



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 Nº 5988



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.371, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

XLVI - até 31 de dezembro de 2025, 33,34% nas operações interestaduais e 22,23% nas operações internas e de importação de ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para: (Convênio ICMS 100/97 e 26/21)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
ADAPEC	28
ADETUC	29
AGETO	29
AEM	31
ATR	31
ATS	31
ATI	33
DETRAN	33
IGEPREV	34
NATURATINS	40
JUCETINS	44
UNITINS	44
TRIBUNAL DE CONTAS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio destinados à alimentação animal;

b) estabelecimento produtor agropecuário;

c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;

d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização.

XLVII - até 31 de dezembro de 2025, 33,34% nas operações interestaduais e 22,23% nas operações internas e de importação de amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa.

§13. A concessão da redução da base de cálculo do ICMS de que trata os incisos XLVI e XLVII deste artigo é condicionada a não aplicação nas operações de importação, de quaisquer formas de tributação pelo ICMS que resultem em postergação de pagamento do imposto ou em cargas inferiores às previstas, inclusive as reinstituídas e concedidas nos termos do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017. (Convênio ICMS 26/21)

§14. O benefício do ICMS previsto nos incisos XLVI e XLVII deste artigo dar-se-á com aplicação, sobre o valor das operações realizadas, dos percentuais e nos períodos indicados na cláusula terceira do Convênio ICMS 26/21.

§15. A redução de base de cálculo de que trata incisos XLVI e XLVII deste artigo, não se aplica nas saídas interestaduais de mercadorias importadas cuja alíquota é 4%, exceto no período de que trata a cláusula terceira do Convênio ICMS 26/21.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - inciso XII do art. 2º;

II - inciso XXIII do art. 5º.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Paulo Antenor de Oliveira Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.573.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

I - o Ato nº 1.091 - PRM, de 20 de abril de 2012, publicado na edição 3.612 do Diário Oficial do Estado, na parte em que promoveu os seguintes militares:

- a) ADÃO AYRES DA SILVA, matrícula 755701-1;
- b) DEUSAMALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 881652-1;
- c) DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula 827797-1;
- d) JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 984880-1;
- e) JOSERLÂNDIO NEUDSON PEREIRA, matrícula 626731-1;
- f) LUÍS PEREIRA DA SILVA, matrícula 604012-1;
- g) PAULO ANDRÉ NEGREIRO DE SOUZA, matrícula 991366-1;
- h) TOMAZ SERAFIM NETO, matrícula 749749-1.

II - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, republicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado, na parte em que promoveu os seguintes militares:

- a) GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 795978-1;
- b) LUSINETE BISPO ARAÚJO, matrícula 884604-1;
- c) TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, matrícula 935806-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.574.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR:

I - o Ato nº 1.965 - PRM, de 14 de novembro de 2014, republicado na edição 4.261 do Diário Oficial do Estado, na parte em que promoveu os seguintes militares, a fim de considerá-los promovidos à Graduação de 2º Sargento, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2012:

- a) ADÃO AYRES DA SILVA, matrícula 755701-1;
- b) DEUSAMALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 881652-1;
- c) DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula 827797-1;
- d) JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 984880-1;
- e) JOSERLÂNDIO NEUDSON PEREIRA, matrícula 626731-1;
- f) LUÍS PEREIRA DA SILVA, matrícula 604012-1;
- g) PAULO ANDRÉ NEGREIRO DE SOUZA, matrícula 991366-1;
- h) TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, matrícula 935806-2;
- i) TOMAZ SERAFIM NETO, matrícula 749749-1.

II - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que promoveu os seguintes militares, a fim de considerá-los promovidos à Graduação de 1º Sargento, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 15 de novembro de 2014:

- a) ADÃO AYRES DA SILVA, matrícula 755701-1;
- b) DEUSAMALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 881652-1;
- c) DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula 827797-1;
- d) JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 984880-1;
- e) JOSERLÂNDIO NEUDSON PEREIRA, matrícula 626731-1;
- f) LUÍS PEREIRA DA SILVA, matrícula 604012-1;
- g) PAULO ANDRÉ NEGREIRO DE SOUZA, matrícula 991366-1;
- h) TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, matrícula 935806-2;
- i) TOMAZ SERAFIM NETO, matrícula 749749-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.575.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,

PROMOVER

SEBASTIÃO ARRUDA NERES, matrícula 743449-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, pelo critério de bravura, a partir de 12 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.714 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIUS CAVALCANTI GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.715 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN, matrícula 11174390-1, FC-SECAD-4, 9 de dezembro de 2021;
2. ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1094971-1, FC-SECAD-6, 1º de dezembro de 2021;
3. LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, matrícula 1263226-4, FC-SECAD-4, 1º de dezembro de 2021;
4. MARINA ALVES DA SILVA, matrícula 11231122-1, FC-SECAD-3, 1º de dezembro de 2021;
5. RAFAELA LAMEIRA DA SILVA CARREIRO, matrícula 11233222-1, FC-SECAD-3, 9 de dezembro de 2021;
6. WESLA DA COSTA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 1270320-1, FC-SECAD-2, 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.716 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 17 de dezembro de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por ORLANDO TRANCOSO DE SOUSA CAMPOS, nomeado pelo Ato nº 1.612 - NM, de 3 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.979 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.717 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de dezembro de 2021:

1. CLÁUDIO BAIA PEREIRA, matrícula 1274732-1, FCSP-5;
2. GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, FCSP-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.720 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

DONIZETH APARECIDO SILVA, Secretário Executivo do Tesouro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Fazenda, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.721 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, a partir de 17 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.845 - EX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.923 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CHRISTIANE SOUZA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de outubro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.924 - EX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALLEN MONTEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.925 - DISP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN, matrícula 11174390-1, FC-SECAD-3, 9 de dezembro de 2021;
2. BYANCCA DE SOUSA AMORIM GAMA, matrícula 11168889-1, FC-SECAD-4, 9 de dezembro de 2021;
3. ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1094971-1, FC-SECAD-4, 1º de dezembro de 2021;
4. LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, matrícula 1263226-4, FC-SECAD-3, 1º de dezembro de 2021;
5. MARINA ALVES DA SILVA, matrícula 11231122-1, FC-SECAD-2, 1º de dezembro de 2021;
6. WESLA DA COSTA CAMPOS, matrícula 1270320-1, FC-SECAD-1, 1º de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.926 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 31 de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedidos ao Município de Pedro Afonso os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1239155-2, Assistente Administrativa;
2. ROBSON BEZERRA LIMA, matrícula 11148969-2, Agente de Segurança Socioeducativo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.927 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Maranhão a Enfermeira SHIRLENE FALCÃO BRITO XAVIER, matrícula 1280074-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.928 - DISP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 5 - FCSP-5 o servidor GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 128 - APT, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 22 - CSS, de 7 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.762 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que as cessões dos servidores ao Município de Pedro Afonso se perfizeram ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 31 de dezembro de 2020, cujo extrato restou publicado na edição 5.812 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 50/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da Construção do alambrado do estacionamento, alterando a entrada para o público externo, do Quartel do Comando-Geral (QCG), situado na Quadra Arse 31, Av. LO 05, Lote 02 no município de Palmas - TO, em favor da empresa: MM ENGENHARIA EIREL CNPJ: 10.378.889/0001-07, no valor de R\$ 53.356,82 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme Processo SGD nº 2021/09030/000504.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de dezembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 879/2021/DGP/SAMP.

Dispensa e/ou Designa policiais militares para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o inciso I do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c e com respaldo nos arts. 26, 28 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, alínea "d" do art. 5º, alínea "a" do art. 6º, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993 e art. 1º, do Decreto nº 6.022, de 12 de dezembro de 2019;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação, bem como dar continuidade ao serviço administrativo e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o TEN CEL QOPM JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO - Mat. 136624, da função de Subdiretor de Orçamento e Finanças - DOF, a partir do dia 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR o TEN CEL QOPM DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA - Mat. 1050168, para a função de Subdiretor de Orçamento e Finanças - DOF, cumulativo com outras funções que já desempenha, a partir do dia 02 de dezembro de 2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de dezembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 277/2021/GABSEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 908/2021-PLENO e o item 8.4 do DESPACHO Nº 1462/2021 - RELAT2, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o suposto dano, decorrentes de possíveis irregularidades face aos indícios de sobrepreços e retardamento das publicações dos atos das contratações, relativamente aos Contratos nº 19/2020, 20/2020, 21/2020, 22/2020 e 23/2020, firmados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, com as empresas Esmeralda Distribuidora Ltda, Satélite Comércio de Alimentos, Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. e Mercado das Carnes Eireli.

Art. 2º São designados os servidores Blainer de Almeida e Silva, número funcional 71538-7, Eduardo Monteiro Gomes, número funcional 822349-7 e Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, número funcional 921595-9, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 124/2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º A Procuradora do Estado, Drª Elyane Guimarães Monteiro, nº funcional: 546620-3, para, sem prejuízo das atribuições do cargo de Corregedora, e em atenção à Instrução Normativa CGE Nº 04, de 01 de novembro de 2021, atuar como interlocutora no âmbito da PGE/TO junto à CGE/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

ELFAS CAVALCANTE L. A. ELVAS
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/003193

Contrato nº: 19/2021

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.485.653/0001-33

Objeto do Empenho: "Referente a contratação de empresa para prestar serviços de confecção de chaves simples, cópia de chave, para a Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Empenho: R\$ 1.114,00 (um mil e cento e quatorze reais)

Dotação Orçamentária 0906.04.122.1100.2180.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 14/12/2021

Vigência Pronta Entrega

Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins, NIVALDO DIAS DO PRADO (PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1496/2021/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RODRIGO ALEXANDRE GOMES, número funcional 824061-2, CPF nº XXX.XXX.921-72, Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de Gestão de Contratos, em substituição a titular PAULA ANTONIA DENES, número funcional 11458682-2, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 06/12/2021 a 25/12/2021.

Palmas-TO, aos 8 dias do mês de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1498/2021/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 1321/2021/GASEC, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5960, de 5 de novembro de 2021, referente a designação da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, CPF XXX.XXX.551-04, no período do afastamento da titular para usufruir das férias de 08/11/2021 a 20/11/2021.	EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, CPF XXX.XXX.551-04, no período do afastamento da titular para tratamento de saúde de 08/11/2021 a 10/12/2021.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1515/2021/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ PEREIRA DA SILVA, número funcional 467343/7, CPF nº xxx.xxx.281-72, do cargo de Assessor Comissionado V, CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 30 de novembro de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/23000/003400.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1516/2021/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JAIDSON MARTINS DE ARAÚJO, número funcional 11191864/1, CPF nº xxx.xxx.051-80, do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de novembro de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/26810/000076.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR a servidora abaixo relacionada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ELIZABETE ROCHA	899012
FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER	541373
HETHIENY DE SOUZA MACHADO	1251074
SÔNIA MARIA DE ANDRADE SILVA	1214863

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO	787064
AGNA MARIA LOPES OLIVEIRA	11554282
ALEX SILVA LOPES ARAUJO	125887
ALEXANDERSON PEREIRA DA SILVA	11556846
ANTONIO COELHO DO NASCIMENTO	121062
AUREMAR DA SILVA LIMA DOS SANTOS	11548859
CAIO CESAR ALMEIDA COELHO	11536586
CEZARIA DOS SANTOS COUTINHO BRAGA	11685077
CLEITO PEREIRA DA SILVA	11144467
EDILTON BARBOSA BARREIRA	11190485
EDIVAN SKRAWIE XERENTE	11466391
EVELYN DA SILVA SANTOS	1131109
FLAVIO TORRES TAVARES	11651490
FRANCIELE PARLANDIM DOS SANTOS	11476869
FRANCISCA DAS CHAGAS CANTUARIA OLIVEIRA	11193999
GILSON CARVALHO LEAL	789838
GIOVANNI VITOR GARABINI	11725788
GLINAURA SOARES DE OLIVEIRA	11591200
INGRID SARDINHA MENDES	11491531
IVAN CARDOSO MOITA	1082469
JANE HELLY RESPLANDES DOS SANTOS	11644974
JOSE CARNEIRO DA SILVA	97280
JOSE DOS SANTOS PEREIRA	1225723
JOSELIA LINA DE JESUS MENDONÇA	11164778
LERIDA MARIA DO NASCIMENTO	695133

LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM	11142804
LUCIENE HERINARU IXYDEARI JAVAE	1054368
LUDMILLA ALVES DIONIZIO DE SOUSA	11521953
LUIZ SANTANA SODRE	11588250
MANOEL DOMINGOS FRANCISCO	11529466
MARCELO VIEIRA SANTOS	1016830
MARCIA STUKRENPRE DA SILVA XERENTE	11466405
MARCIENE PEREIRA DE ARAUJO	11576421
MARCOS AURELIO BARBOSA DE MENEZES	250160
MARIA APARECIDA MACEDO DA SILVA	63049
MARIANA ARAUJO MARINHO	1030329
MARRONE ESPINDOLA LIRA	11556285
MURIEL CORREA NEVES RODRIGUES	870563
OSMILSON DE QUEIROZ LIMA	11156708
PAULO ROBERTO LOPES LIRA	1152288
PRISCILA FERREIRA BARBOSA	11485205
QUIANE DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES	11576014
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA	1136020
RAYNE BARBOSA SANTOS RABELO	1102842
REGINALDO ALVES DE ALMEIDA	11185406
RENATA BEZERRA BENEVIDES	11616857
RENATA LASMINE ALVES BORGES DO NASCIMENTO	11524774
ROSIMEIRY COSTA DA SILVA	552115
SELVINA PEREIRA DA SILVA	11506300
THIAGO FERNANDO CARVALHO SANTOS	11556854
THIAGO LUSTOSA LAGO	11195169
VALDEMIR BEZERRA DA SILVA	616737
VERICIA DE OLIVEIRA CASTRO	1164627
WEULDIANE VIEIRA DA SILVA	1102400

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 36/2021/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Francisco das Chagas Sampaio Mendes, número funcional 752311/2, CPF nº xxx.xxx.563-00, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Redenção-PA, a partir de 11 de novembro de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/30550/009352;

Agente Analista em Execução Penal, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Kathia Nemeth Perez, número funcional 126606/2, CPF nº xxx.xxx.278-28, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Itanhaém, a partir de 1º de dezembro de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/17010/001754.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1146/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/041697, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11523131/4	XXX.XXX.281-08	SILVIO SIPAUBA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR II	2021/23000/003527	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1147/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/19019/006900, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11732580/1	XXX.XXX.688-85	MARCELLO LEONARDI BEZERRA	ANALISTA II	2021/23000/003526	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1148/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/041694, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616300/2	XXX.XXX.411-16	NATANAEL BEZERRA DE SOUSA	AUXILIAR II	2021/23000/003524	12/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1149/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2774/ SECJU/2021, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11617284/2	XXX.XXX.511-16	DIEGO COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE II	2021/23000/003523	22/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1150/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/184519, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11719028/2	XXX.XXX.961-75	ANDREZA ROCHA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003502	18/11/2021
02	1116118/3	XXX.XXX.341-60	CLEZIA CURCINO DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003509	16/11/2021
03	11534753/4	XXX.XXX.601-17	FERNANDA APARECIDA FONTES DA CUNHALOPES	ENFERMEIRO	2021/23000/003503	01/11/2021
04	11692634/1	XXX.XXX.641-40	JOERLANY OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003507	03/11/2021
05	11718048/2	XXX.XXX.531-00	LEILIANE DOS PASSOS PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003504	01/10/2021
06	1108760/2	XXX.XXX.391-15	LEYDIANE ARAUJO E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003508	27/10/2021
07	1229443/5	XXX.XXX.541-49	MARIONILIA PIRES DE ARAUJO	ENFERMEIRO	2021/23000/003505	05/11/2021
08	11552018/4	XXX.XXX.791-46	ROZULIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003506	08/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1151/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/095045, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11625295/4	XXX.XXX.201-30	HEDERSON LOPES SUARTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/003511	04/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1152/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 782/2021/GABPRES/ATS, de 07 de dezembro de 2021, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11542632/4	XXX.XXX.011-20	CAIO ARRUDA REIS	ASSISTENTE - ATS	2021/23000/003510	02/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1153/2021/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/31009/130178, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	550131/10	XXX.XXX.731-87	MISSIAS RODRIGUES DE FRANÇA	AUXILIAR I	2021/23000/003535	25/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1154/2021/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/09019/012116, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728094/1	XXX.XXX.121-87	EDUARDO ANGELO DA NOBREGA TORRES	ASSISTENTE II	2021/23000/003536	09/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6735/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003700
INTERESSADO(A): LUCILENE SOARES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 527790/3
CPF: XXX.XXX.201-44
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6736/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002898
INTERESSADO(A): ALESSANDRO VAZ DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 707251/1
CPF: XXX.XXX.491-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6737/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002034
INTERESSADO(A): CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 169265/1
CPF: XXX.XXX.081-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de junho de 2016 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6738/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002503
INTERESSADO(A): CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 622713/1
CPF: XXX.XXX.067-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6740/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001867
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 508187/1
CPF: XXX.XXX.641-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6741/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003016
INTERESSADO(A): LIZ RODRIGUES VALADARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 558932/9
CPF: XXX.XXX.971-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6743/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003624
INTERESSADO(A): THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 515362/4
CPF: XXX.XXX.541-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.06.2019 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 72/73.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6745/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002570
INTERESSADO(A): ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 669778/2
CPF: XXX.XXX.051-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Elizete de Oliveira Negre Guimarães, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 22 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6762/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000425
INTERESSADO(A): ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 85549/1
CPF: xxx.xxx.891-44
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2021, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Adelciane de Castro Rodrigues, por meio do Despacho nº 1.160, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.583, de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6764/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002010
INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA SANTOS DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 734813/1
CPF: XXX.XXX.881-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6769/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003530
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ VIEIRA MARQUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 277311/1
CPF: XXX.XXX.761-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.12.2019 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/23000/001432
CONTRATO Nº: 24/2016
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 02495032
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: Almeida Braga Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 02.805.885/0001-21
OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 24/2016, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
VALOR DO ADITIVO R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 e 04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021
VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 04/05/2022
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Joaquim Carlos Almeida Braga - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA/SEAGRO Nº 097/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000022/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Esperantina, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Ricardo Saboya Santos Matrícula: 960588-4 CPF: 849.XXX.861-XX	Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 11740647-1 CPF: 038.XXX.801-XX	Termo de Convênio 33010.000022/2021 Proc. 2021.33001.000035	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais, em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000022/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor ARTHUREMYLIO FRANÇA DE MELO, CPF Nº XXX.XXX.X26-87, matrícula nº 840431-1, para responder pela Diretoria para Aquicultura, em substituição ao seu titular Alexandre Godinho Cruz, Diretor para Aquicultura - DAS-4, matrícula nº 838126-4, em fruição de férias, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 583/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 64/2021 da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, Agente Socioeducativo, nº Funcional 1199676-2, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir do dia 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 951, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 584/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 682/2021, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

I - LUCIMAR RODRIGUES PAIS, Auxiliar II, matrícula nº 1191950-4;

II - ADVALDO PEREIRA ROCHA, Auxiliar I, matrícula nº 11705191-1;

III - GILMAR PEREIRA DE MORAES, Auxiliar I, matrícula nº 945617-6;

IV - VALDEMAR DE SOUZA SALES, Auxiliar I, matrícula nº 225360-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 952, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 585/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WELITON DA CRUZ NUNES, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11602090-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Assessoria Jurídica, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 955, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidor, para responder pela Gerência de Políticas de Alternativas Penais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 586/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 9/2021, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11592400-1, para responder pela Gerência de Políticas de Alternativas Penais, em substituição a servidora BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 11185740-2, entre o período de 15/12/2021 à 29/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 22/2021

A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, com fulcro nas disposições do parágrafo único, do art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais pertinentes, e de acordo com a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração supramencionado, firmado com o INSTITUTO RECRIAR VIDAS, e justificativa anexada aos autos, resolve:

VIGÊNCIA: Prorrogar "de Ofício" o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração em epígrafe do Convênio nº 17010.000005/2021, de 25/10/2021 até o dia 01/05/2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018

PROCESSO: 2018/17010/00559
 CONTRATO: 146/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça
 CONTRATADA: H L Rodrigues de Sousa Eireli-Me
 CNPJ: 20.714.651/0001-50
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 146/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 FINALIDADE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2018.
 FIRMADO EM: 12/12/2021
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666666/0240666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, e Hudson Leandro Rodrigues de Sousa pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2021

PROCESSO: 2020/17010/1035
 CONTRATO: 62/2021
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORRAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA
 CNPJ: 97.525.659/0001-01,
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação desta Secretaria de Cidadania e Justiça.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: PORTARIA SECIJU/TO Nº 902, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
 VALOR TOTAL: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
 FIRMADO EM: 14/12/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000,
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52;
 FONTE: 0100666666.
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Leandro Rodrigues dos Reis, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.21-0006322**

CONSUMIDOR: CARLOS JUNIOR DA SILVA FREITAS (CPF: XXX.XXX.071-98)
 FORNECEDOR: AOD REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA (CNPJ: 38.379.919/0001-00).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DESIRRE DA CRUZ PEREIRA 42701518890 - 38.379.919/0001-00) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLOS JUNIOR DA SILVA FREITAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0006322, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.21-0006635**

CONSUMIDOR: WANDERSON SOUZA RIBEIRO (CPF: XXX.XXX.811-00)
 FORNECEDOR: AVDG - A VIDA DA GENTE (CNPJ: 33.272.546/0001-50).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALLAN GONCALVES BEZERRA 41898843830 - 33.272.546/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WANDERSON SOUZA RIBEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0006635, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.21-0005580**

CONSUMIDOR: RADIADORES E AUTO ELÉTRICA
 FORNECEDOR: MUND WORK ON-LINE (CNPJ: 41.016.386/0001-07).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (R&D ONLINE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - 41.016.386/0001-07) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RADIADORES E AUTO ELÉTRICA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0005580, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 14 de Dezembro de 2021.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1725, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de instalação em condicionador de ar de 12.000 a 30.000 BTUs, incluindo tubulação de 03 a 15 metros de distância entre a evaporadora e condensadora.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 268/2021/GPAJ, para a instalação em condicionador de ar de 12.000 a 30.000 BTUs, incluindo tubulação de 03 a 15 metros de distância entre a evaporadora e condensadora, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: THIAGO SILVA MARTINS - CNPJ: 42.096.995/0001-86, visando a instalação em condicionador de ar de 12.000 a 30.000 BTUs, incluindo tubulação de 03 a 15 metros de distância entre a evaporadora e condensadora.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/016864.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
THIAGO SILVA MARTINS	42.096.995/0001-86	R\$ 48.408,10
VALOR TOTAL		R\$ 48.408,10

FÁBIO PEREIRA FAZ

Secretário de Estado da Educação Juventude e Esportes -
respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1732, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da aquisição de uniformes escolares aos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 264/2021/GPAJ, para a aquisição de uniformes escolares aos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JS CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.306.207/0001-94, visando a aquisição de uniformes escolares aos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2349 Natureza de Despesa: 3.3.90.32 Fonte - 0104 (Emenda Parlamentar) nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/015865.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JS CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI - ME	23.306.207/0001-94	R\$ 43.387,50
VALOR TOTAL		R\$ 43.387,50

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/011536

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: M. L. COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.753.083/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E CAMISETAS, destinadas à realização da XX e XXI, Meia Maratona do Tocantins - 2021, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 18/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.576,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.2325

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 210

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é adstrito aos créditos orçamentários, sem prejuízo da garantia.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Paulo Henrique S. Sales - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000026/2021

Termo de Convênio nº: 108/2021

Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

CNPJ: 01.785.492/0001-30

Objeto: Aquisição de um veículo básico para transportar alunos da educação básica, residentes na zona rural e assentamentos no Município de Presidente Kennedy.

Valor da emenda: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Nota de Empenho: 2021NE24279

Natureza da Despesa: 4.4.40.42

Fonte de Recurso: 104202118 Deputado Prof. Júnior Geo

Data da Assinatura: 17/11/2021

Vigência: 03/09/2022

Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário da Educação, Juventude e Esportes (Respondendo)

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-CEE/TO Nº 55, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO a disposição do art. 42 c/c art. 3º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o poder dever deste Conselho de promover apuração de fatos comunicados quando houver indícios de irregularidades de conduta afeta ao seu funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de processo administrativo para fins de averiguação quanto ao suposto exercício de conduta incompatível com a dignidade da função no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: Evandro Borges Arantes, Josiel Gomes dos Santos e Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda.

Art. 3º A referida Comissão terá a incumbência do levantamento e análise probatória, bem como a manifestação por meio de relatório circunstanciado do teor do procedimento descrito no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Comissão terá autonomia para as deliberações concernentes à finalidade proposta, assim como a elaboração de cronograma com prazos estipulados para o início e o fim dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1000, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, nº funcional 81453-4, Administrador, para responder pela Gerência de Processos e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RIVIANE ZAGO, nº funcional 988239-1, no período de 20 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 386, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504411, formalizado pelo Sr. MIGUEL HONORATO OLIVEIRA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-09, representado por sua mãe, Srª IRLA HONORATO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x81-92, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 196/2021, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx75 e RENAVAM xxx8540060;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 387, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504268, formalizado pela Srª UIARA BITTAR MOURÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-49, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 198/2021, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx42 e RENAVAM xxx7914030;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 388, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500836, formalizado pela Srª SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-68, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 200/2021, às fls.50/51 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx74 e RENAVAM xxx7849009;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 389, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500227, formalizado pela Srª MARIADAS MERCES NERES DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-20, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 199/2021, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA xxF - xx32 e RENAVAM xxx7310609;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 390, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/501616, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-34, por meio do seu procurador, Sr. INÁCIO PIRES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 229/2021, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxJ - xx27 e RENAVAL xxx7815047;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES

Respondendo pela Superintendência de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6670/500459, formalizado pelo Sr. ABNER PARREIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-59, por meio de sua genitora, Srª ARLETH RODRIGUES PARREIRA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-87, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 238/2021, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxC - xx97 e RENAVAL xxx4398529;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES

Respondendo pela Superintendência de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 392, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6140/501153, formalizado pelo Sr. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-00, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 237/2021, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL, ANO FAB./MODELO 2012/2013, PLACA xxH - xx48 e RENAVAL xxx4402481;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 393, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6080/500103, formalizado pelo Sr. JOSÉ HOMERO ARAUJO BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-34, residente e domiciliado no município de CRISTALÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 241/2021, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0, ANO FAB./MODELO 2006/2006, PLACA xxZ - xx01 e RENAVAL xxx7668116;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 394, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6500/500160, formalizado pelo Sr. ADÃO MARTINS MATIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-49, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 234/2021, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.0, ANO FAB./MODELO 2011/2012, PLACA xxW - xx03 e RENAVAM xxx2344859;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 395, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500356, formalizado pelo Sr. MANOEL DE JESUS SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 236/2021, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/ECOSPORT SE ATDT 1.5, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE - xx66 e RENAVAM xxx2686597;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500821, formalizado pela Srª DARCI LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x88-42, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 231/2021, às fls. 39/40 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxD - xx40 e RENAVAM xxx3128143;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503822, formalizado pela Sr. WALTER MONTELE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x52-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 242/2021, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, ANO FAB./MODELO 2014/2014, PLACA xxL - xx32 e RENAVAM xxx8400050;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 398, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504791, formalizado pela Sr. DOURIVAL ALVES MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 240/2021, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx23 e RENAVAM xxx4608283;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 399, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504620, formalizado pela Sr. ALCIDES FRANCO MARTINS TRINDADE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-63, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 232/2021, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo AUDI A4 2.0 TFSI, ANO FAB./MODELO 2012/2013, PLACA xxS - xx12 e RENAVAL xxxx1030123;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 400, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6490/500214, formalizado pelo Sr. JOEL SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-91, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 233/2021, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ANO FAB./MOD. 2014/2014, PLACA xxC - xx01 e RENAVAL xxxx7267208;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 401, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6640/501024, formalizado pelo Sr. DOMINGOS MARTINS MONTELO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-30, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 230/2021, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0 TAT LTZ, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxE - xx81 e RENAVAL xxxx1525511;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 402, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500707, formalizado pelo Sr. CLÁUDIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 239/2021, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TMT LTZ, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxF - xx97 e RENAVAL xxxx902325;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 403, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500724, formalizado pelo Sr. PEDRO TERRA DAMASCENO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x42-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 247/2021, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT LTZ, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx68 e RENAVAL xxxx2332992;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 404, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/501047, formalizado pelo Sr. MARIO IRENE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.611-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 248/2021, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0MT LT1, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxA - xx20 e RENAVALM xxxx0547811;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 405, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7270/500643, formalizado pela empresa VIACAP - VIAÇÃO CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-00, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691, de 07.06.06 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 228/2021, às fls. 197/200 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso VII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691 de 07.06.06, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	CATEGORIA	PLACA	RENAVALM
01	VW/MPOLPO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx31	xxxx7216668
02	VW/MPOLPO SENIOR ON ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx41	xxxx6731160
03	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx71	xxxx7225993
04	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx21	xxxx6772125
05	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx01	xxxx7202810
06	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx41	xxxx6773075

07	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx71	xxxx7214800
08	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx61	xxxx7431437
09	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx81	xxxx7433910
10	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx11	xxxx7435440
11	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2010	ALUGUEL	xxD - xx51	xxxx7431100
12	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx11	xxxx7228925
13	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx71	xxxx7439160
14	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx51	xxxx7437397
15	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx01	xxxx7227511
16	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx11	xxxx7207995
17	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx61	xxxx7222331
18	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2010/2010	ALUGUEL	xxD - xx41	xxxx7436919
19	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxW - xx56	xxxx3315306
20	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxW - xx26	xxxx2132585
21	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxW - xx46	xxxx3312218
22	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2011/2011	ALUGUEL	xxW - xx36	xxxx3308504
23	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxR - xx33	xxxx6954483
24	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxZ - xx24	xxxx5228387
25	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxZ - xx84	xxxx5389267
26	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2009/2009	ALUGUEL	xxZ - xx64	xxxx5398100
27	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx83	xxxx1299412
28	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx23	xxxx1134103
29	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx03	xxxx1300569
30	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx73	xxxx1298300
31	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx63	xxxx1296782
32	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx43	xxxx1293830
33	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx33	xxxx1304394
34	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx53	xxxx1295360
35	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx13	xxxx1143269
36	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2017/2018	ALUGUEL	xxK - xx13	xxxx1134642
37	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx60	xxxx3644507
38	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx60	xxxx3651201
39	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx10	xxxx3647719
40	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx40	xxxx3640587
41	VW/MPOLPO TORINO U ANO FAB./MOD.: 2019/2020	ALUGUEL	xxA - xx00	xxxx3548079

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 406, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500019, formalizado pela Sr. JOEL FARIA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 257/2021, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx26 e RENAVAL xxx3228665;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 407, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504760, formalizado pela Sr. ANTONIO FONSECA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xx.x82-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 260/2021, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE - xx75 e RENAVAL xxx3796213;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 408, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504771, formalizado pela Sr. VILMAR DIAS MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 256/2021, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx45 e RENAVAL xxxx0083707;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 409, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504782, formalizado pela Sr. ODÉLIO EVANGELISTA DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-10, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 253/2021, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx72 e RENAVAL xxx1541318;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 410, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6370/500007, formalizado pela Sr. MANOEL EVANGELISTARAMOSSOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residente e domiciliado no município de ITAPIRATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 245/2021, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/CRONOS 1.8 AT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxC - xx59 e RENAVAL xxx5684172;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 411, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6370/500008, formalizado pela Sr. ATEVALDO MOREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-07, residente e domiciliado no município de ITAPIRATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 259/2021, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE - xx89 e RENAVALM xxxx8381898;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500503, formalizado pela Srª MARIUSA MACHADO DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-30, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 246/2021, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxF - xx59 e RENAVALM xxxx8781896;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 121/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2021/3100/02.112

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (coletes balísticos), para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, em atendimento ao PARECER TÉCNICO 066/2021 - PM/4 e OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2042/2021 anexos aos autos.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2021. Abertura dia 04.01.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (coletes balísticos). Visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO TOCANTINS PM/TO. Proc. 2021/09030/00.514 Recursos: Convênio federal, Emenda Parlamentar, vinculado ao Trânsito e contrapartida. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2021. Abertura dia 04.01.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de medição (balança). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONF. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM. Proc. 2021/20610/00011. Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, o SECRETÁRIO DE PARCERIA E INVESTIMENTO, o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, o PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, o PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que o saneamento básico é considerado serviço público essencial pela Lei Federal nº 11.445, de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de janeiro de 2007, quanto à política pública do serviço público de saneamento básico,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de política pública de saneamento básico no Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.026, de julho de 2020, quanto ao Novo Marco Legal do Saneamento que exige que o Estado promova a regionalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico,

CONSIDERANDO a necessidade de estudos para viabilizar a regionalização no Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que o atual modelo de prestação de serviços de saneamento no Estado merece um estudo mais amplo, devida a sua complexidade,

CONSIDERANDO que o Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR irá contratar consultoria para a realização dos Estudos de Regionalização no Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho, a ser integrado por servidores indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos identificados no preâmbulo desta Portaria, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com o objetivo de desenvolver estudos de políticas públicas para o Estado, bem como, acompanhar os estudos contratados pelo Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, responsável pela regionalização no Estado, conforme a Lei Federal nº 14.026, de julho de 2020.

§1º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaboração de proposta de políticas públicas para o saneamento no Estado.

§2º O prazo para o acompanhamento referente à regionalização da prestação do serviço de saneamento será até a conclusão do processo.

Art. 2º Poderão participar do Grupo Técnico de Trabalho gestores e servidores de outras Pastas que tenham conhecimento sobre o tema.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 10 dias do dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 32º Estado.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da
Infraestrutura, Cidades e Habitação

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ
FILHO
Secretário de Estado de Parcerias e
Investimentos

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de
Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos - ATR

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense
de Saneamento - ATS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 199/2021 - GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 77/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.840, de 06 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEINF Nº 199/2021

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	10815511	Gerente de Planejamento
	Suplente: Rômulo Soares Marques	11511672	Diretor de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA PÚBLICA				
	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o Desenvolvimento dos Serviços Públicos, Logística e as Infraestruturas do Estado.	Titular: Andrezza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Edificações Públicas	Titular: Andrezza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda di Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Estruturação das Obras de Eletificação	Titular: Andrezza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Leonardo Marcus de Santana	11503009	Diretor de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO				
	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o Desenvolvimento das Cidades e de Habitação de Interesse Social.	Titular: Denner Gleik Rosa Martins	11664789	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.
		Suplente: Milne Freitas Souza	11458607	Diretor de Produção Habitacional e Obras
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2020	Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas	Titular: Luana Gomes da Silva Oliveira	913872	Diretora de Planejamento Urbano
		Suplente: Cassilda Figueira da Silva	12148024	Gerente de Projetos Urbanos
2055	Realização de Projeto de Trabalho Social	Titular: Hermes Antônio Moreira Soares	338920	Diretor Social Habitacional
		Suplente: Waldineide Brito Marinho Costa	11962005	Analista I
2133	Produção, Reforma e/ou Ampliação de Habitação de Interesse Social	Titular: Milne Freitas Souza	11458607	Diretor de Produção Habitacional e Obras
		Suplente: Antonia da Silva Alves	420820	Técnica em Edificações
3012	Construção de Infraestrutura Urbana em Empreendimentos Públicos	Titular: Milne Freitas Souza	11458607	Diretor de Produção Habitacional e Obras
		Suplente: Gerlem Alves Bastos	916496	Técnico em Edificações
6044	Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins	Titular: Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima	1172328	Superintendente de Administração e Finanças
		Suplente: Rômulo Soares Marques	11511672	Diretor de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS				
	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Incentivar o Uso Racional dos Recursos Hídricos, do Solo e de Tecnologias.	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940795	Superintendente de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1022	Construção de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos	Titular: Cláudio Roberto Tavares	612896	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação
		Suplente: Eileima Oliveira Bezerra Soares	68850	Gerente de Administração da UGP
2108	Manutenção de Obras Hídricas	Titular: João Carlos Farençena	385470	Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Antonio Soares Junior	11679735	Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de uso Comum

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO					
	Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
			Suplente: Igor Gurgel Diniz	1167972	Gerente Geral de Administração
	2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Neura Silva Almeida	1243217	Gerente de Gestão de Pessoas
			Suplente: Grazielle Valim	11224444	Assistente Administrativo
	2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transporte
			Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
	2267	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
			Suplente: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assistente II

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000300

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 385/2018

ADITIVO Nº: 3º aditivo de prazo

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas/TO

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Vigência, prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, DE OFÍCIO, para execução do objeto:

Construção de Clínica Veterinária no município de Colinas/TO

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

VIGÊNCIA: 05/12/2022

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente

Josemar Carlos Casarin - Conveniente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 809/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme indicado no Termo de Referência nº 02/2020/SES/SVS, fls. 02/16 ;

CONSIDERANDO a justificativa da área técnica com anuência do Gestor da Pasta;

CONSIDERANDO a análise jurídica que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de dispensa do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), aquisição imediata a aquisição de Materiais Permanentes (Cafeteira) destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/ Gerência de Imunização, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2020/30550/003621.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 726/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 5.965, pag. 40, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 811/2021/SES/GASEC, DE 13/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 138/2021, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de Estágio	Nº de Alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Internato médico - clínica médica	12º	18/11/2021 a 28/12/2021	9	205	R\$ 8.084,75
	Internato médico - clínica cirúrgica	12º	18/11/2021 a 28/12/2021	1	196	R\$ 858,87
TOTAL				10	401	R\$ 8.943,62

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria 138/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 815/2021/SES/GASEC, DE 14/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2020, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Segurança do Trabalho para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Data de início e término	Nº de alunos	Carga horária
Coordenação de Gestão Saúde do Trabalhador	Técnico em Segurança do Trabalho	30/10/2021 A 31/01/2022	2	160

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 31/01/2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 817/2021/SES/GASEC, DE 14/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Maria José de Sousa Pequeno Oliveira Matr. 405.209-3	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Matr. 1.165.921-2	070/21	Custeio da saúde	FMS de Santa Fé do Araguaia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 070/21 fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 818/2021/SES/GASEC, DE 14/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrão do Amaral Matr. 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matr. 1.090.470-4	054/21	Aquisição de medicamentos	FMS de Riachinho
		056/21		FMS de Palmeirópolis
		059/21		FMS de Carrasco Bonito
		060/21		FMS de São Miguel
		061/21	FMS de Sampaio	
		073/21	Aquisição de medicamentos e insumos	FMS de Porto Alegre

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda dos Termos de Convênios supra mencionados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 839/2021/SES/GASEC,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0023061-91.2020.827.2706, a qual determina em suma: "(...) Ex *positis*, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao requerido, Estado do Tocantins, que, no prazo de 30 dias, contado da intimação desta, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, adote as medidas administrativas que se fizerem necessárias para que o(a) requerente, MARIA SUERDA DE MIRANDA, qualificado(a) nos autos, seja submetido(a) ao procedimento cirúrgico ortopédico de artroplastia total de joelho, salvo ulterior deliberação judicial. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 97/98;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 61/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1470/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), no valor R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente Maria Suerda de Miranda, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/006554;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2021.

PROCESSO Nº: 2021/30551/000074.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO. CNPJ DA CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de equipamentos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do(a) Deputado(a) Estadual Olyntho Neto), aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202117	4.4.40.42	2021DD06607	2021NE13235	R\$ 150.000,00

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

IODETE COELHO DE OLIVEIRA - Secretário(a) de Saúde do Município de Lagoa da Confusão/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2021.
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000080.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de duas ambulâncias.
 VALOR PACTUADO:
 O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 249.126,66 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Antônio Andrade e Valdemar Júnior), aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	44.40.42	104202103	2021DD05853	2021NE10207	R\$ 124.563,33
		104202120	2021DD06421	2021NE11992	R\$ 124.563,33
		TOTAL			

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.
 VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
 a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
 b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
 IODETE COELHO DE OLIVEIRA - Secretário(a) de Saúde do Município de Lagoa da Confusão/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/2021.
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000195.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Crixás - TO.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 12.463.676/0001-09.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de ambulância.
 VALOR PACTUADO:
 O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo:
 I - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Leo Barbosa), aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202114	4.4.40.42	2021DD06936	2021NE13654	R\$ 120.000,00

II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.
 VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
 a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
 b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
 RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR - Secretário(a) de Saúde do Município de Crixás do Tocantins/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2021.
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000146.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 11.277.989/0001-00.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de medicamentos.
 VALOR PACTUADO:
 O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do(a) Deputado(a) Estadual Nilton Franco), aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.303.1165.4356	104202116	3.3.40.41	2021DD06662	2021NE12732	R\$ 200.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.
 VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
 a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
 b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
 WILKEY FERNANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA - Secretário(a) de Saúde do Município de Cristalândia/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2017

PROCESSO: 2018.30550.006394
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 226/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0250
 VALOR: R\$ 232.080,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

PROCESSO: 2020.30550.007191
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 134/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER 10 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0250
 VALOR: R\$ 1.031.472,00 (UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO: 2020/30550/006998
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO
 CONTRATADA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 143/2019 CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021 A 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30
 FONTE: 0250
 VALOR: R\$ 328.392,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 157/2021 - Processo Administrativo 2021/30550/001016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.976, de 30 de novembro de 2021, da empresa GOL LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (CNPJ: 34.466.398/0001-78) e MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 12.812.677/0001-03) ante o pedido de desistência das mesmas. A homologação será cancelada e convocada à empresa subsequente para os itens. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 355/2021 - Processo 2020/30550/007465.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/12/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 357/2021 - Processo 2021/30550/004548.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Hemodinâmica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/01/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 358/2021 - Processo 2021/30550/005953.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Carrinhos de Emergência e Equipamentos Hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 359/2021 - Processo 2020/30550/001218.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/01/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 360/2021 - Processo 2019/30550/007581.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de Demandas Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/01/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 361/2021 - Processo 2019/30550/003913.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/01/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 362/2021 - Processo 2021/30550/000710.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os Serviços de Hemodinâmica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/01/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 363/2021 - Processo 2021/30550/003020.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Oncológicos Injetáveis, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/01/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 377, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, por intermédio do Ofício nº 360/2021/SPC/SSP;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora NAIDES CESAR SILVA, papiloscopista, matrícula nº 828856-2, previstas para o período de 01/07/2021 a 25/07/2021, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 01/11/2021 a 25/11/2021.

Palmas/TO, 1º de julho de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 683, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1067338, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 31 e 32/2021, referente à aquisição de materiais permanente (DESKTOPS E NOTEBOOK), com recursos dos Termos de Adesão nº 54/2019 e 53/2020 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora MARINETE SILVA OLIVEIRA, Assistente Especializado I, matrícula nº 1159873-5, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 1101277-2; Membros: PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 82020-1 e CALEBE DA COSTA BRASIL DOS PASSOS, Auxiliar III, matrícula nº 1170978-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/002372
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 74/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Silvanópolis do Tocantins - TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da 75ª Delegacia de Polícia Civil na cidade de Silvanópolis do Tocantins - TO, bem como a implantação do núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 6º Núcleo Regional de Papiloscopia de Porto Nacional - TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Gernivon Adão Pereira Rosa - Prefeito Municipal de Silvanópolis do Tocantins - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 2019/31000/001433
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019
Interveniente: Prefeitura Municipal de Palmas - TO
Conveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU
Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à aquisição de pistolas.
Data da Assinatura: 06/12/2021
Vigência: 08/12/2021 à 07/12/2022
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Cinthia Alves Caetano Ribeiro - Prefeitura Municipal de Palmas - TO
Alaides Pereira Machado - Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002832
Contrato nº: 110/2018
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 18001610
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Helicópteros do Brasil S.A - HELIBRAS
CNPJ: 20.367.629/0006-96
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento contínuo de peças, componentes, acessórios e ferramentas para aplicação nos procedimentos/inspeções de célula motor do helicóptero modelo AS 350B3 PLUS (esquilo), N/S1, matrícula PR-SST, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 0100
Data de assinatura: 13/12/2021
Vigência: 20/12/2021 à 19/12/2022
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Leonardo Antônio da Silva - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002868
Contrato nº: 063/2017
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 18000385
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: J. Pereira Bringel Filho - Imóveis - ME (Gomes & Carvalho Administração de Imóveis LTDA)
CNPJ: 07.639.615/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 2º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguaína - TO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recurso: 0100
Data de assinatura: 10/12/2021
Vigência: 14/12/2021 à 13/12/2022
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Gomes & Carvalho Administração de Imóveis LTDA - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002484
Contrato nº: 101/2018
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 18001421
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Oi S.A - Em Recuperação Judicial
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (serviços de telefonia e internet, bem como o reajuste de 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento), previsto na cláusula quinta do contrato, conforme variação do IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), mantido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recurso: 0100
Data de assinatura: 28/10/2021
Vigência: 01/11/2021 à 31/10/2022
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Alvaro Carlini - Representante/Contratada
Leandro Marques da Silva - Representante/Contratada
Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 250, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, JESSICA SANTANA OLIVEIRA Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, matrícula nº 11643641-2; CPF: 022.xxx.xxx-52, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 83/2021, Processo nº 2021 41000 000315, firmado com a empresa, R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.630/0001-43.

Art. 2º Designar o servidor: MILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 268541-3, CPF: 466.xxx.xxx-00, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular JESSICA SANTANA OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículo tipo Caminhão Truck Refrigerado, seguro total e sistema de rastreamento no período de 3 meses, para distribuição da proteína animal - frango congelado, à população com vulnerabilidade social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 232/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa W LATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 38.029.325/0001-70, com valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2020 41000 000373 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA, nº funcional: 11461659-4, Analista II, CPF: 046.XXX.XXX-08, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 82/2021, Processo nº 2021 41000 000373, firmado com a empresa W L ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.029.325/0001-70.

Art. 2º Designar o servidor RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Gerente de Inclusão Produtiva, matrícula nº 11657774, CPF: 392.XXX.XXX-97, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal da titular LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA**

Processo nº 2021/41001/000277
 Termo de Colaboração nº 18/2021.
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Conveniente: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL - IDEGESESC.
 CNPJ: 17.485.975/0001-50
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS.
 Valor Concedido: R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais)
 Contra partida: 26,57 (vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)
 Valor Total: R\$ 256.026,57 (Duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte do Recurso: 0104212823.
 Data de Assinatura: 14/12/2021
 Vigência Prorrogada: Até 26/06/2022
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE
 CLÁUDIO NUNES DA SILVA - Presidente da Entidade - PARCEIRO
 Gestor do Termo de Colaboração: Canilda Evangelista Cruz
 Nº Funcional: 1115587-6

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000373
 Contrato nº 82/2021
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: W L ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 38.029.325/0001-70
 Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com locação de veículos tipo CAMINHÃO TRUCK FRIGORÍFICO, seguro total, e sistema de rastreamento, no período de 3 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte de recurso: 0238812823.
 Data da assinatura: 16/12/2021.
 Vigência: O contrato terá sua vigência de 180 dias a partir da data da assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 José Wannilton Venancio de Sousa - Sócio da Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Lizandra Paz de Oliveira.
 Nº funcional: 11461659-4.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2021 41000 000315
 Contrato nº 83/2021
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - EPP.
 CNPJ: 13.729.630/0001-43.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (freezer verticais), para modernização de unidades de apoio a distribuição de produtos da agricultura familiar no Estado do Tocantins no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 097/2021.
 Valor total: R\$ 1.202.783,29 (um milhão, duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
 Dotação Orçamentária: 41010.08.306.1161.2083
 Natureza de Despesa: 44.90.52.
 Fonte de recurso: 0225002643 e 3103002643.
 Data da assinatura: 10/12/2021.
 Vigência: O Processo Licitatório terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Luciana Maria Pereira - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Jessica Santana Oliveira
 Nº funcional: 11643641-2.

ADAPEC**PORTARIA Nº 380, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor JOSÉ RENATO PEREIRA, nº funcional 569486-3, CPF: XXX.XXX.X36-49 Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Miracema do Tocantins, durante o período de férias do titular JAIRON PIRES ARAÚJO, nº funcional 687082-2, compreendido entre 10/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 381, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor LENITO COELHO ABREU, matrícula 939186-2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X93-68, referente ao período aquisitivo 2014/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 162, de 01 de junho de 2018, publicada no DOE nº 5128, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 05/01/2022 a 04/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 382, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JACSON LUIZ FONSECA JUNIOR, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01822, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 475 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Paulo Antônio de Lima
 Presidente

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GABRIEL MACIEL RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.405-06, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 817410-61, da Unidade Local de Execução de Serviços de Pium para a Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, a partir de 14/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000109
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de NOVO ACORDO do Tocantins.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.01.2022 a 31.12.2022.
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI.
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

ADETUC**PORTARIA Nº 333/2021/GABPRES/ADETUC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.102 - DSG, publicado no DOE edição nº 5.336, de 10 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 II e art. 75, da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2021 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14 de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente para Tomada de Contas Especial que informa a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente para Tomada de Contas, previsto no art. 3º da Portaria nº 290/2021/GABPRES/ADETUC, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, os 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

Mounira Alves Hawat
Vice-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 10820.000009/2021

Processo: 2021.10821.000504
Emenda: 010404.00861/2021
Projeto: 010404.01027/2021
Partes: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA.
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO CICLO-TURÍSTICA DA ROTA RIVOLI E DA ROTA ALTERNATIVA PARA TAQUARUÇU DE CICLISMO, NA CIDADE DE PALMAS-TO.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 14/12/2021 à 30/03/2022.
Valor: O valor da Emenda Parlamentar é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo descontado o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que corresponde a 1,5% do valor total da emenda. Totalizando o repasse do presente Termo de Colaboração o valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

AGETO**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, autoriza a empresa MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI, a dar início à Contratação de empresa para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia para pavimentação e restauração da Rodovia TO-422, Trecho: Distrito Agroindustrial de Araguaína (DAIARA), Extensão: 2,70 km., em ARAGUAÍNA - TO, na conformidade do Contrato 00070/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 14 de Dezembro de 2021.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente-Ordenador

Eng. Manoel Lúcio Ruiz Filho
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ERRATA

No extrato do Convênio nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.765, pág. 27, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/12/2021, Leia-se: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/12/2021.

ERRATA

No extrato do Convênio nº 004/2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.765, pág. 27, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021, Leia-se: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/12/2022.

ERRATA

No extrato do Convênio nº 006/2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.765, pág. 27, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/12/2021, Leia-se: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/12/2022.

ERRATA

No extrato do Convênio nº 008/2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.765, pág. 28, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/12/2021, Leia-se: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/02/2022.

ERRATA

No extrato do Convênio nº 009/2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.765, pág. 28, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/12/2021, Leia-se: DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2022.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2018/38960/1222;
CONVENIO: Nº 386/2018
ADITIVO: 3º aditivo.
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO.
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Campos Lindos - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência constante da cláusula Quarta do convênio, fica prorrogado de. "Ofício" por 360 Trezentos e sessenta dias
ADITIVO DE VALOR: O valor global constante na Cláusula Quinta do Convênio original de R\$ 388.178,77 (Trezentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), passa a ser R\$ 627.083,72 (Seiscentos e vinte e sete mil, e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo a contrapartida de R\$ 238.904,95 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26. 782. 1152. 4106.
NATUREZA DE DESPESA; FONTE: 444051.
DATA DA ASSINATURA DO CONVENIO: 28/12/2018
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/12/2022;
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0003;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: Construção de bueiros, galerias, e melhorias nas estradas vicinais de Monte do Carmo-TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 306 (trezentos e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.944,22 (Cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.444,22 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/10/2021;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0001;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: Construção de uma ponte sobre o córrego estiva em Recursolândia - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 222.495,75 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) da CONCEDENTE, e R\$ 74.745,75 (Setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4126, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/11/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/12/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0003;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: Construção de bueiros, galerias, e melhorias nas estradas vicinais de Monte do Carmo-TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 306 (trezentos e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.944,22 (Cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.444,22 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/08/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/38961/0009;
CONVÊNIO Nº: 008/2020;
ADITIVO Nº: 2º aditivo Cláusula suspensiva;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Taboão - TO;
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Terceira - da Condição Suspensiva do convênio;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DO PRAZO: O prazo constante na Cláusula Terceira - da condição suspensiva do convênio, passa a ser prorrogado por igual período de 180 (cento e oitenta) dias;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/38961/0006;
CONVÊNIO Nº: 009/2020;
ADITIVO Nº: 2º aditivo de prazo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO;
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Terceira - da Condição Suspensiva do convênio;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020;
DO PRAZO: O prazo constante na Cláusula Terceira - da condição suspensiva do convênio, passa a ser prorrogado por igual período de 180 (cento e oitenta) dias;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/38961/0008
CONVÊNIO Nº: 0011/2020;
ADITIVO Nº: 3º aditivo de prazo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO;
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Terceira - da Condição Suspensiva do convênio;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DO PRAZO: O prazo constante na Cláusula Terceira - da condição suspensiva do convênio, passa a ser prorrogado por igual período de 180 (cento e oitenta) dias;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

AEM

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
001640/2017	ANTONIO PEREIRA	XXX.XXX.X01-00
001181/2019	VALDEMI ALVES CAMPELO	XXX.XXX.X71-53
001243/2019	AGROPECUÁRIA MARIANA LTDA	15.149.707/0001-31

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculto-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
000179/2020	LUCIANE HORTELINA DA SILVA	XXX.XXX.X01-63
000984/2018	JOAO ADALBERTO O DE LIMA - EIRELI	21.832.836/0001-22
000044/2019	TTB TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES EIRELI	10.446.948/0001-29
000018/2017	NASCIMENTO & FEITOSA LTDA	08.711.591/0001-17

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculto-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Esta Notificação acompanha a data de publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATR

PORTARIA ATR Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS Públicos - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 265 - NM, 06 de Março de 2020, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de Março de 2021, e:

CONSIDERANDO que a presente contratação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto supre a demanda desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente Processo nº 2021.38990.000338;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto desta Agência. Tal contratação será no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 884/2021/GABPRES/ATS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-1	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-8	032/2021	HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI - EPP	Aquisição de equipamentos (agitadores e bombas dosadoras de produtos químicos), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 885/2021/GABPRES,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Bruno Mendes Queiroz Mat. 11684399	Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296-1	Jonadabe Soares dos Santos Mat 11541547-3	09/2019	Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Bruno Mendes Queiroz Mat. 11684399	Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296-1	Jonadabe Soares dos Santos Mat 11541547-3	12/2019	Banco Bradesco S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Bruno Mendes Queiroz Mat. 11684399	Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296-1	Jonadabe Soares dos Santos Mat 11541547-3	10/2019	Banco do Brasil S.A.	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 2964, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antônia Taveira de Sousa Caldas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 139/2020/DIGEF, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3522/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 846/AP, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.260, de 19 de novembro de 2014, em relação à segurada ANTÔNIA TAVEIRA DE SOUSA CALDAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00209R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2967, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Martins Jales Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 869/2020/GASEC, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.687, de 17 de setembro de 2020; e da Portaria nº 28/2021/GASEC, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3562/2021, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1232, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação ao segurado JOÃO MARTINS JALES FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Engenheiro Agrônomo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210769R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3028, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nara Neli Torres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59/2020/GASEC, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3407/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 389/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada NARA NELI TORRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01483R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3058, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Miranda Barros de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588 de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3402/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1353, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018, em relação à segurada NILZA MIRANDA BARROS DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203990R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3085, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa de Lima Sousa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 493/2020/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593 de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3493/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 719/AP, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada ROSA DE LIMA SOUSA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00180R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3087, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha de Jesus Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549 de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3527/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 85/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada TEREZINHA DE JESUS FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Nível II, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01488R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3101, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Deusdedit da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1197/2020/GASEC, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.752, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3395/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1135, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação a segurada MARIA DEUSDEDIT DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Biomédico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206418R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3103, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lély Rocha Macêdo e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 46/2021/GASEC, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3464/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 672, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 01 de junho de 2020, em relação à segurada LÉLY ROCHA MACÊDO E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209636R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3104, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa de Fátima Brito de Oliveira Vasconcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 774/2020/GASEC, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.673, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3684/2021, de 01º de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 338, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação a segurada ROSA DE FÁTIMA BRITO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208421R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diolina Santana Venceslêncio Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3630/2021, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1143, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação a segurada DIOLINA SANTANA VENCESLÊNIO LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206813R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Belkiss Nobrega de Azevedo Lola.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 133/2021/GASEC, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.793, de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3419/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1337, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, em relação à segurada BELKISS NOBREGA DE AZEVEDO LOLA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Engenheiro Civil, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211036R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3109, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Delsa de Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1015/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.717, de 04 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3738/2021, de 03 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em relação a segurada MARIA DELSA DE MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência J, do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207225R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3111, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimar Rocha de Assis Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3564/2021, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 293, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.559, de 09 de março de 2020, em relação à segurada ROSIMAR ROCHA DE ASSIS VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208515R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Inês Lenir Fiametti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2021/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.790, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3449/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1242, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação a segurada INÊS LENIR FIAMETTI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209389R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jorcelina Francisco Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2021/GASEC, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773 de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3489/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 918, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada JORCELINA FRANCISCO DOURADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.204375R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Elza Nunes da Silva Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1175/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3622/2021, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1220, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação a segurada ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206441R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria da Conceição Carneiro de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3512/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 410/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação a segurada MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203751R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aureliana Ferreira dos Santos Sena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 189/2021/GASEC, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.793, de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3608/2021, de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1745, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada AURELIANA FERREIRA DOS SANTOS SENA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência D, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00175R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Arlete Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 658/2020/GASEC, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.642, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3533/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 323, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada MARIA ARLETE REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208475R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3123, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Marcia Cristina Godoy Siqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 852/2020/GASEC, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.687, de 17 de setembro de 2020 e posteriormente republicada para correção no Diário Oficial nº 5.704, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4959/2021, de 02 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 626/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 23 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada MARCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência H, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203852R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Gedeom Alves Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1412/2019/GASEC, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3756/2021, de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 826/AP, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação ao segurador GEDEOM ALVES MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Engenheiro Mecânico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01582R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 29/2021/GASEC, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3559/2021 de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1770, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível XVI, Referência J, do cargo de Gestor Público, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211571R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3127, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao ex-segurado Benigno Barbosa dos Anjos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 829/2021, de 28 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1376/2021, de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 626, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.598, de 12 de maio de 2020, em relação ao ex-segurado BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209247R1.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento dos valores retroativos devidos, ao dependente previdenciário TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA BARBOSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3132, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iria Gonçalves Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1106/2020/GASEC, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.727, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3552/2021, de 27 de agosto de 2021 ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1133/AP, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, em relação a segurada IRIA GONÇALVES CAMPOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00066R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Benilda Marinho Moraes de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3461/2021, de 25 de agosto de 2021 ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 562, de 05 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020, em relação a segurada BENILDA MARINHO MORAES DE ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209130R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve RETIFICAR o Edital de Convocação publicado no DOE Nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, que informou a realização da 147ª Reunião Ordinária do referido Conselho no dia 15 de dezembro, apenas para alterar a data para o dia 16 do mesmo mês.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Presidente do Conselho de Administração em substituição

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4366-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CIENGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138280-2015, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 537,34 ha de vegetação nativa tipologia cerrado sem aprovação do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 161.202,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTOU COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2794-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160, de 17 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA HERMÍNIA VASCONCELOS NOLETO; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132348-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 21,59 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do Órgão Ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2871-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 048, de 02 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de março de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-41, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194434-2019, com a descrição da seguinte conduta: exploração mineral sem a devida autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3312-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 160/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALENTINO LOPES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 137625-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (pocilga) na app (área de preservação permanente) do lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil de reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3369-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 138/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907/2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127045, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDUARDO'S TRANSPORTE; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127045-2019, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos líquidos, gasosos, substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis, utilizando combustível incompatível com a versão do veículo placa iup1989, chassi 9bsr6x200d3836931. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3486-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, de 14 de outubro 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132129-2020, com a descrição da seguinte conduta: transportar 16 kilos de pescados de espécies diversas sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4527-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 138, de 10 de agosto 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907, de 12 de agosto de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OSMAR FREIRES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-28, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 157232-2020, com a descrição da seguinte conduta: transportar 3.675 metros cúbicos de madeira serrada da essência cangirana do tipo ripas, tábuas e vigotas sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4569-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, Nº 5.931/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO CAETANO NETO; CPF nº xxx.xxx.xx1-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 157234-2020, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (pocilga) sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160, de 17 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NEUTON DIAS; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx3-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3131-2019-F do Auto de Infração nº 0194468 com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 0,4277 HA de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização permanente (roçagem)."

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, de 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 4162-2019-F do Auto de Infração nº 127553 com a descrição da seguinte conduta: "Fazer uso de fogo em áreas agropasteis em desacordo com a Portaria nº 180/2019 do Naturatins".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 146/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: HISTÓRICO ESCOLAR, emitido em nome de ANA BREDER GUIMARÃES, conforme processo nº TOE2100158815, de 14 dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 485/2021/GABREITOR,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 186/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de dezembro, GEOVANA BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 486/2021/GABREITOR,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Conselho Editorial da Editora da Unitins, em conformidade com o seu Regimento Interno, os seguintes membros:

I - Conselho Editorial da Editora Unitins - Saúde comunitária:

a) Lilian Natália Ferreira de Lima - Membro titular.

II - Conselho Editorial da Editora Unitins - Sociedade e humanidade:

a) Kyldes Batista Vicente - Membro titular;

b) Vinícius Pinheiro Marques - Membro titular;

c) Rodrigo Vieira do Nascimento - Suplente.

III - Conselho Editorial da Editora Unitins - Gestão, negócios e tecnologia:

a) Darlene Teixeira Castro- Membro titular;

b) Jeferson Moraes da Costa- Membro titular.

IV - Conselho Editorial da Editora Unitins - Agrotecnologia:

a) Michele Ribeiro Ramos- Membro titular.

V - Conselho Editorial da Editora Unitins - Educação e formação continuada:

a) Mariany Almeida Montino- Membro titular;

b) Alessandra Ruita Santos Czapski - Membro titular;

c) Eliene Rodrigues Sousa - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 487/2021/GABREITOR,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 20, da Lei Nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público Estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, dos servidores públicos relacionados no anexo único, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 20, da Lei Nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 487/2021/GABREITOR

Ordem	Matricula	Servidor	Conclusão do Estágio Probatório
01	810374	ALINE SOUZA SOARES	01/12/2021
02	810137	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES	09/08/2018
03	810082	RACHEL MATOS SOUZA	30/05/2014

EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos aditivos dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir relacionados:

1. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº: 801/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Rafaela Costa Vidal

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820894

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 801/2020, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/12/2021 a 03/12/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Rafaela Costa Vidal - Compromissada.

TERMO Nº: 807/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Silvano Maneck Malfatti

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820896

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 807/2020, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/12/2021 a 10/12/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Silvano Maneck Malfatti - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Acadêmico Institucional dos cursos presenciais da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso VII e no §1º do art. 56, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico Institucional dos cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2022, conforme Processo Administrativo 2021/20321/0953.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Consepe, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso VII e no §1º do art. 56, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2022, conforme abaixo:

Data	Turno
17/03/2022 (quinta-feira)	Matutino
16/06/2022 (quinta-feira)	Matutino
15/09/2022 (quinta-feira)	Matutino
01/12/2022 (quinta-feira)	Matutino

Art. 2º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme prevê o Regimento Interno do Consepe.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 028, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 9 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado no Processo Administrativo Nº 2021/20321/0426.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 002/2012, de 05 de março de 2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE:

I - propor normas para organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas ao ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;

II - apreciar e emitir parecer técnico ao CONSUNI;

III - estabelecer normas gerais para o afastamento acadêmico;

IV - propor ao CONSUNI normas disciplinares para as atividades acadêmicas;

V - atuar como instância de recurso acadêmico;

VI - apreciar, academicamente, propostas de normas disciplinares para o ingresso, avaliação e qualificação dos docentes;

VII - aprovar, anualmente ou semestralmente, o Calendário Acadêmico e/ou calendários especiais;

VIII - aprovar normas e formas de ingresso de candidatas aos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

IX - aprovar normas de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;

X - aprovar os regimentos internos e demais normativas e regulamentos institucionais em âmbito acadêmico;

XI - dar ampla divulgação e publicidade a todos os seus atos, normas e resoluções, conforme o caso, por meio da Reitoria, no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio eletrônico da instituição, em, no máximo, 10 (dez) dias após as suas deliberações;

XII - propor e aprovar normas para regulamentação de carga horária específica para a atividade docente;

XIII - propor a concessão de outorga de título de Professor Honoris Causa, Doutor Honoris Causa e Professor Emérito, para deliberação do CONSUNI;

XIV - elaborar, reanalisar ou reformular seu Regimento Interno a cada 04 (quatro) anos;

XV - emitir parecer sobre:

a) propostas de criação, expansão, modificação e extinção de Câmpus e de cursos de graduação e de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu*;

b) proposta de ampliação e diminuição de vagas nos cursos;

XVI - julgar os recursos interpostos contra as decisões das Câmaras.

XVII - exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe sejam afetas.

Parágrafo único. Das decisões do CONSEPE caberá recurso ao CONSUNI.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - proclamar a abertura da reunião;

IV - aprovar a pauta e a ordem do dia de cada reunião;

V - resolver as questões de ordem;

VI - desempatar as votações, usando do direito ao voto de qualidade;

VII - decidir sobre os pedidos de justificativa de faltas apresentadas por membros;

VIII - conceder a palavra aos membros do Conselho;

IX - submeter a discussão da matéria em pauta e, definidos os critérios, sua posterior votação;

X - solicitar emissão de parecer ou consulta jurídica quando necessário;

XI - proclamar o resultado das votações;

XII - declarar o encerramento das reuniões;

XIII - assinar e expedir atos normativos e deliberativos do CONSEPE.

Parágrafo Único - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE é presidido pelo Reitor e nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Reitor e pelos Pró-Reitores de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, Cultura, e Assuntos Comunitários e pelo Pró-reitor de Administração e Finanças.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores, no âmbito do CONSEPE:

I - coordenar, administrativamente, as atividades do CONSEPE;

II - organizar, para aprovação do Presidente do CONSEPE, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - providenciar, por determinação do Presidente, a convocação dos membros do CONSEPE;

IV - secretariar as reuniões;

V - redigir as atas do CONSEPE;

VI - organizar o calendário anual das reuniões ordinárias para deliberação no Conselho Universitário - CONSUNI;

VII - formalizar os processos das matérias encaminhadas ao CONSEPE, e encaminhá-los aos relatores designados;

VIII - manter atualizado e disponível um arquivo dos atos do CONSEPE;

IX - organizar a correspondência do CONSEPE;

X - manter atualizada a página dos Conselhos no site da Unitins.

CAPÍTULO IV
DA REPRESENTAÇÃO E MANDATOS

Art. 8º Os representantes de que tratam os incisos VI e VII do art. 4º serão os eleitos por seus pares para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 9º Os nomes dos membros eleitos deverão ser informados oficialmente à Presidência do CONSEPE.

Art. 10. O mandato dos membros eleitos se inicia na data da publicação da composição no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Seção I
Das Modalidades

Art. 11. As reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE terão as seguintes modalidades:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias.

Parágrafo Único - É ordinária a reunião normalmente realizada de acordo com o calendário anual aprovado pelo CONSEPE e extraordinária aquela que se realiza por necessidade da Administração.

Art. 12. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial e/ou remota e registradas por mídias audiovisuais exclusivamente por parte da Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores.

Seção II Da Periodicidade

Art. 13. As reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, serão realizadas trimestralmente conforme calendário aprovado pelos membros.

Art. 14. As reuniões extraordinárias do CONSEPE serão realizadas sempre que houver necessidade e convocação da presidência.

Seção III Da Convocação

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias do CONSEPE será feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, podendo esse prazo ser reduzido em caso de urgência, para 48 (quarenta e oito) horas úteis nos casos de reuniões extraordinárias.

Art. 16. Os conselheiros serão convocados por meio de seus endereços eletrônicos institucionais.

Parágrafo Único - A convocação deve indicar a pauta dos assuntos a serem tratados e deve estar acompanhada dos documentos a serem analisados.

Art. 17. O comparecimento dos membros do CONSEPE é obrigatório e terá preferência sobre outras atividades universitárias.

Art. 18. O Conselheiro que não puder atender à convocação para reunião, deverá informar e justificar formalmente à Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores sobre seu impedimento em no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a Reunião.

Art. 19. O não comparecimento, por parte de membro do CONSEPE a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) alternadas, no período de 1 (um) ano, sem a devida justificativa, implicará na perda do mandato.

Seção IV Do Funcionamento

Art. 20. Verificada a existência de *quórum* mínimo, a reunião é instalada, observando-se, preferencialmente, a seguinte ordem de pauta:

- I - proclamação de abertura da reunião;
- II - Leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião;
- III - aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - relato, discussão e votação das matérias;
- V - palavra facultada aos Conselheiros;
- VI - informes gerais;
- VII - declaração de encerramento.

Parágrafo Único - Pode o Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de Conselheiro e ouvido o plenário, inverter a ordem dos trabalhos.

Art. 21. De cada reunião, lavra-se ata, assinada pela autoridade que a presidir, pelo secretário e pelos membros presentes.

Parágrafo Único - As atas, de livre acesso aos Conselheiros, serão arquivadas na Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores.

Art. 22. As matérias encaminhadas ao CONSEPE deverão estar autuadas em forma de processo e enviadas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência à reunião.

Art. 23. Os processos submetidos à apreciação e votação no CONSEPE deverão constar de parecer do relator designado pelo Presidente da Câmara responsável pela matéria em pauta, observada a área de atuação respectiva e parecer da diretoria jurídica em matérias normativas e que envolvam recursos financeiros.

§1º Caso o processo retorne sem o respectivo parecer dentro do prazo regular, sem a devida justificativa, cabe ao Presidente do Conselho notificar o Relator e determinar sua redistribuição.

§2º É legítimo, entretanto, que o Presidente do CONSEPE determine a distribuição de processos a determinados Conselheiros, em função de seu notório saber em relação ao assunto, ou quando se trate de desdobramento de assuntos anteriores de modo a garantir a continuidade de tratamento.

Art. 24. Em qualquer momento da discussão, a pedido de membro do Conselho, poderá o Presidente retirar matérias da pauta, condicionada a aprovação da solicitação por maioria simples dos membros:

- I - para reexame;
- II - para instrução complementar;
- III - em virtude de fato novo superveniente;
- IV - formação de subcomissão.

Parágrafo Único - Deverá ser criada uma subcomissão composta pelo relator do processo, o conselheiro discordante e outro membro do Conselho para análise e manifestação, com apresentação de relatório escrito, na primeira reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, no caso das matérias retiradas de pauta na hipótese do inciso IV.

Seção V Da Votação

Art. 25. As decisões do Consepe serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros presentes.

Art. 26. O Conselho deliberará através de análise do parecer e votação.

Art. 27. A votação é aberta, registrando-se em ata os resultados.

§1º Qualquer Conselheiro pode fazer consignar em ata, expressamente o seu voto, desde que solicite oficialmente;

§2º Não serão aceitos votos por procuração;

§3º Além do voto de Conselheiro, o Presidente tem, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Art. 28. Considera-se unânime, a votação cujo resultado não registra voto discordante.

§1º Para efeito do previsto no *caput* deste artigo, não se consideram como discordantes as abstenções.

§2º As abstenções serão registradas em ata.

Art. 29. Nenhum membro poderá votar em assunto de seu interesse individual ou do cônjuge, companheiro(a), ou colateral até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.

Art. 30. Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Interno, serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples dos votos favoráveis.

Parágrafo Único - Atinge-se maioria simples, a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total de Conselheiros presentes do órgão.

Seção VI Da Relatoria

Art. 31. A relatoria é exercida por membros do Consepe ou por servidor vinculado ao assunto e designado pelo Presidente da Câmara responsável pela matéria.

Art. 32. O relator terá até cinco minutos para apresentação da matéria, prorrogável por mais dois.

Seção VII Das gravações das reuniões

Art. 33. As reuniões serão gravadas, em áudio e/ou vídeo, para facilitar a confecção das atas fidedignas pela Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores em virtude da extensão das pautas e natureza das deliberações, sendo acessíveis os interessados.

Parágrafo único. Após a confecção e aprovação das atas, as gravações ficarão arquivadas na Coordenadoria de Colegiados Superiores, ficando disponíveis mediante requerimento de interessado.

Art. 34. Em qualquer hipótese fica vedada a edição, das gravações das reuniões.

Art. 35. Havendo disponibilidade técnica as reuniões poderão ser transmitidas no em canais oficiais Universidade.

Seção VIII
Dos princípios e valores dos membros

Art. 36. Devem ser seguidos pelos membros do Conselho os seguintes princípios e valores:

I - legalidade;

II - conduta ilibada;

III - reputação sólida e confiável;

IV - ter consciência de sua responsabilidade social, profissional e institucional;

V - agir sempre com probidade, honradez, transparência, retidão, dignidade, tolerância, impessoalidade, honestidade, moralidade, decoro, veracidade, boa-fé e eficiência;

VI - decidir, em todas as circunstâncias, em prol do bem, do justo, do legal, do legítimo, do conveniente, do oportuno e honesto, zelando pelos princípios que regem a Administração Pública de maneira imparcial;

VII - tratar de forma respeitosa e cordial os demais membros;

VIII - guardar com sigilo sobre as informações e deliberações ainda não tornadas públicas;

IX - não prejudicar, deliberadamente, a reputação de outros membros;

X - respeitar as normas e procedimentos vigentes.

Seção IX
Das advertências e manutenção do mandato

Art. 37. Qualquer membro do Conselho poderá perder automaticamente o mandato caso seja registrada falta sem justificativa plausível e formal em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) reuniões alternadas no período de 1 (um) ano, sem distinção do caráter da reunião, seja ela ordinária, extraordinária ou solene.

Art. 38. A Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores fica responsável por acompanhar o saldo de faltas e presenças de cada um dos membros do Conselho e sinalizar a necessidade de substituição de algum dos membros.

Art. 39. Infrações de ordem ética e disciplinar dos membros serão remetidas à Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar para apuração e eventuais penalidades, nos termos da Lei Nº 1.818/2007, no caso de servidores e do Regimento Acadêmico na hipótese de discentes, sem prejuízo de deliberação do Conselho sobre a perda de mandato.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Das decisões do CONSEPE caberá recurso ao CONSUNI.

Art. 41. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, poderá constituir comissões para estudo de questões específicas da área de sua competência.

Art. 42. Os casos omissos neste Regimento não previstos pelo Estatuto ou Regimento Interno serão objeto de deliberação em reunião do Conselho Universitário - CONSUNI.

Art. 43. Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 02/2012.

Art. 44. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Consuni, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2022, conforme abaixo:

Data	Turno
17/03/2022 (quinta-feira)	Vespertino
16/06/2022 (quinta-feira)	Vespertino
15/09/2022 (quinta-feira)	Vespertino
01/12/2022 (quinta-feira)	Vespertino

Art. 2º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme prevê o Regimento Interno do Consuni.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

ERRATA Nº 20/2021

No DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 5829, do dia 16 de abril de 2021, desconsiderar do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 - GABPR/COCAR, os processos administrativos relacionados na tabela abaixo.

Nº Processo Originário	Nº Processo Cobrança	Decisão	Tipo da Sanção	CPF	Nome do Responsável	Valor
08232/2010	14084/2020	AC - 00795/2014 - SECA1	MULTA PROPORCIONAL AO DANO	015.514.228-32	JOSE GEORGE WACHED NETO	15.000,00
08232/2010	14083/2020	AC - 00795/2014 - SECA1	MULTA PROPORCIONAL AO DANO	287.747.286-87	JOSE CARLOS DE CARVALHO	15.001,00
03151/2014	00823/2021	AC - 00521/2020 - SECA2	MULTA ADMINISTRATIVA	498.377.701-63	SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO	4.000,00
07531/2017	12547/2019	AC - 00136/2019 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	451.409.521-49	JOSE REZENDE SILVA	3.000,00
07531/2017	12548/2019	AC - 00136/2019 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	787.110.961-87	NEWTON GOMES FERREIRA	2.000,00
03771/2018	09273/2018	AC - 00268/2018 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	913.742.191-34	WANDERSON JOSE LOPES FERREIRA	339,63
03746/2018	00450/2019	AC - 00368/2018 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	021.117.661-35	MARIANA CARDOSO DE SOUZA	339,63
07212/2018	10114/2018	AC - 00467/2018 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	771.881.601-04	MELQUIADES DE SOUZA E SILVA	339,63
03728/2018	10288/2018	AC - 00468/2018 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	852.926.991-87	ANÁRIO ALVES DE SOUSA	339,63
06600/2018	04767/2019	AC - 00033/2019 - SECA2	MULTA ADMINISTRATIVA	814.708.431-53	ROSEMEIRY LOPES PIMENTEL DE OLIVEIRA	339,63
12089/2019	02058/2020	AC - 00623/2019 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	416.172.071-87	ENEDINO PEREIRA NETO	339,63
05674/2017	12563/2019	AC - 00641/2018 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	414.305.901-06	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	600,00
01592/2015	11059/2019	AC - 00999/2017 - SECA2	MULTA ADMINISTRATIVA	623.919.501-44	WELLINGTON ALVES DE SOUSA	600,00
08798/2019	12219/2019	AC - 00403/2019 - SECA2	MULTA ADMINISTRATIVA	014.139.821-31	NANCI MARIA DA SILVA	339,63
08787/2019	12017/2019	AC - 00393/2019 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	005.892.861-88	MÁRCIA TAVARES GOMES	339,63
08405/2019	11936/2019	AC - 00397/2019 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	612.336.681-53	LOURENICE FERREIRA DE SÁ BARROS	339,63
07530/2017	12553/2019	AC - 00103/2019 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	787.110.961-87	NEWTON GOMES FERREIRA	1.000,00
07530/2017	12552/2019	AC - 00103/2019 - SECA1	MULTA ADMINISTRATIVA	451.409.521-49	JOSE REZENDE SILVA	1.000,00
05568/2017	12568/2019	AC - 00295/2019 - SECA2	MULTA ADMINISTRATIVA	825.803.751-04	JOSE JUNIOR NERES DA SILVA	1.000,00
01094/2019	05291/2019	AC - 00093/2019 - SECA2	MULTA ADMINISTRATIVA	011.216.861-25	MARIA LUCIANA RODRIGUES NERES MARINHO	679,26

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1301/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa CECILIO PEREIRA DE MELO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03, vencedora do ITEM 1 - Valor da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e, ITEM 2 - Valor da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), e valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme registrado em ata. Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2021. Solange Soares da Silveira - Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1301/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa CECILIO PEREIRA DE MELO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.594.007/0001-03, vencedora do ITEM 1 - Valor da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e, ITEM 2 - Valor da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), e valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme registrado em ata. Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2021. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1301/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: CECILIO PEREIRA DE MELO-ME - CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03. - VALOR: ITEM 1 - Valor da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e, ITEM 2 - Valor da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), e valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2021. Aliança do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2021. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 006/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e KASSANDRA OLIVEIRA BARROS-ME - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 31/12/2021 ao dia 13/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 003/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES-ME - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 31/12/2021 ao dia 13/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICAPE, PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO COM PERDA TOTAL CONFORME SINISTRO 531 2021 259570, Contrato 025/2021/FMS - Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 Valor: R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), data da assinatura do instrumento contratual: 14/12/2021. Vigência: 30 dias corridos a partir da data da assinatura 14/12/2021.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, Contrato 026/2021/FMS - Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 Valor: R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), data da assinatura do instrumento contratual: 14/12/2021. Vigência: 30 dias corridos a partir da data da assinatura 14/12/2021.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÕES

REFERENTE À ADESÃO 009/2021/FME
OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/FME, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EQUIPAR A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, MUNICÍPIO DE CARIRI - TO.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CNPJ: 19.108.179/0001-23.
TERMO DE ADESÕES: TERMO DE ADESÃO: 019/2021/FME-ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 028.324.471/0001-74, VALOR TOTAL: R\$ 7.510,74; BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.231.957/0001-06, VALOR TOTAL: R\$ 10.656,00; MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 13.474.664/0001-34, VALOR: R\$ 5.290,00. ASSINATURA: 08/12/2021. VIGÊNCIA: 60 dias, a partir da data da assinatura.

ALVORADA/TO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal do FME
DECRETO 003/2021

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Abertura prevista para o dia 03 de janeiro de 2022 às 08:00. OBJETO: veículo zero km, tipo caminhonete tração 4x4, de fabricação nacional, cabine dupla com 4 (quatro) portas, conforme descrição no termo de referência.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 13hs às 17hs ou através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056. Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu/TO, 13 de Dezembro de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

DECRETO Nº 287, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA DE REVERSÃO BENS IMÓVEIS DOADOS COM ENCARGOS AOS DONATÁRIOS POR DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO ESTABELECIDO EM LEIS ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que consta da Lei Municipal 544, de 15 de outubro de 2021, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da supracitada Lei;

Considerando o que consta na Lei Orgânica do município em seu artigo 163, III e VI;

Considerando o que consta nas Leis Municipais nºs 357 de 2013, 390 de 2014, 436 de 2016, 445 de 2016, 435 de 2016, 434 de 2016, 443 de 2016, 447 de 2016, 459 de 2016, 467 de 2016, 453 de 2016, 448 de 2016, 469 de 2016, 440 de 2016, 455 de 2016, 454 de 2016, 460 de 2016, 458 de 2016, 450 de 2016, 449 de 2016;

Considerando que em todas doações tratadas nas Leis municipais acima descrita os donatários receberam o encargos e não houve cumprimento;

Considerando que após minucioso levantamento pela comissão de patrimônio do município foi identificado inadimplência diante das seguintes matrículas 1.302, 1.411, 1.523, 1.524, 1.527, 1.528, 1.530, 1.531, 1.533, 1.534, 1.536, 1.538, 1.539, 1.540, 1.542, 1.543, 1.544, 1.545, 1.546 e 1.547;

O considerando o dever de zelar pelos bens público, sendo esse o dever do todo gestor;

Considerando que todos os donatários foram intimados para manifestação quanto ao inadimplimento pelo Correios, Diário Oficial do Estado do Tocantins de 25.10.2021, edição 5.954, página fl. 31, Diário Oficial da União de 22.10.2021, edição 200, fl. 321, bem como publicado no Placard deste município o edital de chamamento para defesa administrativa nos termos do artigo 29 da Lei Orgânica;

Considerando que cientes para manifestação os donatários quedaram inerte, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio público em decorrência de inadimplência do encargo os bens imóveis doados através das Leis Municipais nºs 357 de 2013, 390 de 2014, 436 de 2016, 445 de 2016, 435 de 2016, 434 de 2016, 443 de 2016, 447 de 2016, 459 de 2016, 467 de 2016, 453 de 2016, 448 de 2016, 469 de 2016, 440 de 2016, 455 de 2016, 454 de 2016, 460 de 2016, 458 de 2016, 450 de 2016, 449 de 2016 em cumprimento a Lei Municipal 544, de 15 de outubro de 2021.

Parágrafo único: Os bens citados no caput deste artigo e discriminados em Leis específicas são aqueles identificados nas seguintes matrículas 1.302, 1.411, 1.523, 1.524, 1.527, 1.528, 1.530, 1.531, 1.533, 1.534, 1.536, 1.538, 1.539, 1.540, 1.542, 1.543, 1.544, 1.545, 1.546 e 1.547.

Art. 2º Fica autorizado a Serventia/Ofício de Registros de imóveis de Cariri para que proceda escritura pública e registro necessário para fins de reversão do imóvel ao município de Cariri por inadimplência do encargo pelo donatário.

Art. 3º Fica determinado ao departamento de patrimônio do município que faça a integralização dos bens imóveis descrito no artigo 1º e parágrafo único deste Decreto para fins de disposição do ente municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto ocorrerá por disposição da dotação orçamentária do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cariri/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito de Cariri do Tocantins

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição, Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 -
EC nº 42/2003 - Município - Cariri do Tocantins - TO

EDITAL DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento o local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FRANCISCO MILHOMEM NS PINHEIRO	012.620.761-53	0327/00049/2021
FRANCISCO MILHOMEM NS PINHEIRO	012.620.761-53	0327/00049/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: Carlos José de Alencar Dias Matrícula: 00000020	Cargo: Fiscal de Tributos e Postural/1852017 Assinatura:

Data de afixação: 10/12/2021

Data de desafixação: 25/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 001/2021

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins-TO e a empresa BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 32.283.738/0001-08, com endereço na Rua B, Quadra 02, Lote 37, Sala 02, Jardim São Lucas, Gurupi - TO. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO/GERAÇÃO DOS DADOS E ENVIO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SICONFI SISTN ANUAL 2021; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA RGF - SEMESTRAL - 2021; PRESTAÇÃO DE CONTA RREO - BIMESTRAL 2021/2022; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SIOPE E SIOPS - BIMESTRAIS - 2021/2022, BEM COM, ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DCTF - MENSAL - 2022, INFORMAÇÃO DÁ DIRF 2021, APURAÇÃO DO PASEP MENSAL, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Processo Administrativo nº 131/2021. Vigência: 03/01/2022 a 31/10/2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 10 de dezembro de 2021.

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021- ADM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, BICOMBUSTÍVEL TIPO PICAPE CABINE SIMPLES (CS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80CV, ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; CAPACIDADE DE TRANSPORTE: PESSOAL: 1 PASSAGEIRO E 1 MOTORISTA; E CARGA: MÍNIMA DE 650 KG, PNEUS E RODAS ORIGINAL DE FÁBRICA, SENDO QUE A FABRICAÇÃO DOS PNEUS DEVERÁ SER DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; E PINTURA NA COR BRANCA. ANO MÍNIMO 2021/2021, GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 903635/2020, E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO INCONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, com início da sessão eletrônica dia 04/01/2022 às 09h30min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cplfatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 14 de Dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291021-9
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.324.471/0001-74
OBJETO: Aquisição de materiais bens e moveis para estruturação das salas de aulas das escolas municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO.
VALOR: R\$ 63.566,75 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 041/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 29 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Educação. (Contratante)
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, Magno Ramos da Silva (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121121-1
CONTRATADA: R DE SOUSA CANDIDO EIRELI ME
CNPJ: 19.449.0130001-70
OBJETO: "Reforma e ampliação Pintura conforme mencionado no Projeto Básico, cronograma físico Financeiro, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculos e composição do BDI." Na Escola Municipal Edileusa Barboza
VALOR: R\$ 159.815,19 (cento e cinquenta e nove Mil, oitocentos e quinze reais e dezenove centavos). Tomada de Preço 043-2021
PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias para executar os serviços.
DATA E ASSINATURA: FIGUEIRÓPOLIS/TO, 12 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Educação (CONTRATANTE)
R DE SOUSA CANDIDO EIRELI ME, RONALDO DE SOUSA CANDIDO (CONTRATADA).

ARLETE DE JESUS BARROS
GESTORA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051121-3
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 27.563.168/0001-61
OBJETO: Aquisição de materiais bens e moveis para estruturação das salas de aulas das escolas municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO.
VALOR: 118.872,50 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 044/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 05 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Educação. (Contratante)
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, Dejanira Braz da Silva (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051121-2
CONTRATADA: HR Serviços e Negócios para Empresas Eireli.
CNPJ Nº 28.288.997/0001-46
OBJETO: Aquisição de materiais bens e moveis para estruturação das salas de aulas das escolas municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO.
VALOR: 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 044/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 05 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Educação. (Contratante)
CONTRATADA: HR Serviços e Negócios para Empresas Eireli, José Luiz de Carvalho Viela Junior (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291021-10
CONTRATADA: LIGEIRINHO INDÚSTRIACOMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 09.317.219/0001-93
OBJETO: Aquisição de materiais bens e moveis para estruturação das salas de aulas das escolas municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO
VALOR: 8.236,24 (oito mil, duzentos e trinta e seis Reais e vinte e quatro centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 041/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 29 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Educação. (Contratante)
CONTRATADA: LIGEIRINHO INDÚSTRIACOMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, Edilson José da Cunha Gomes (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051121-1
CONTRATADA: MARI DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 07.907.268/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais bens e moveis para estruturação das salas de aulas das escolas municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO.
VALOR: 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 044/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 05 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Educação. (Contratante)
CONTRATADA: MARI DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, Mariana França Cabral (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291021-08
 CONTRATADA: WESLEY AGUIAR DA LUZ
 CNPJ Nº 37.779.310/0001-66
 OBJETO: Aquisição de materiais bens e moveis para estruturação das salas de aulas das escolas municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO
 VALOR: 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito Reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 041/2021.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2021
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 29 de outubro de 2021.
 SIGNATÁRIOS ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Educação. (Contratante)
 CONTRATADA: WESLEY AGUIAR DA LUZ, WESLEY AGUIAR DA LUZ (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
 Gestora

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 - SME, dia 29 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TIPO NOTEBOOKS E ESTABILIZADOR, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de Dezembro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
 Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021 - ADM**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES METÁLICOS DO TIPO BORBOLETA COM DUAS ABAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, FORNECEDOR: W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME, CNPJ nº 24.554.589/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 277.198,08. ASSINATURA: 03/12/2021.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
 Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, mediante a Progeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2021 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, 0 KM, ANO MODELO 2021/2022, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com ou pelo site: www.santarita.to.gov.br, maiores informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 15 de dezembro de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
 Progeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021 - ADM

Oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 023/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 1258/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as empresas: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 1/10, 1/11, 1/28, 1/34, 1/37, 1/42, 1/51, 1/52, 1/58, 1/59, 1/61, 1/65, 1/67, 1/69, 1/71, 1/72, 1/73, 1/81, 1/84, 1/85, 1/87, 1/88, 1/99, 1/100, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/130, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/177, 1/178, 1/179, 1/181, 1/182, 1/183, 1/189, 1/193, 1/199, 1/200, 1/201, 1/208, 1/209, 1/210, 1/216, 1/220, 1/222, 1/223, perfazendo o valor de R\$ 83.327,72. E a empresa TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 09.025.989/0001-62, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/50, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/60, 1/62, 1/63, 1/64, 1/66, 1/68, 1/70, 1/74, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/82, 1/83, 1/86, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, perfazendo o valor de R\$ 256.478,70. Totalizando o Valor Total da ARP de R\$ 339.806,42 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/12/2022 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 - SEMTOSP**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 004/2021 - SEMTOSP. Firmado em 08.12.2021 e com Ordem de Serviço a partir de 13.12.2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa HS SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46. Valor Global: R\$ 210.592,75 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA MUNICIPAL FABRÍCIO PESSOA SANTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.15.15.451.0083.1.083 - Implantação de Parque Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1365/2021. Vigência: 13.12.2021 a 13.02.2022. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 - SEMCJE

Oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2021 - SEMCJE. Firmado em 13.12.2021 e com Ordem de Serviço assinada em 15.12.2021. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Valor Total: R\$ 196.034,92 (cento e noventa e seis mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.11.27.812.0022.1.043 - OBRAS NO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios/3071.00.000 - Convênio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1476/2021. Vigência: 15.12.2021 a 15.03.2022. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

TUPIRAMA**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 04 de janeiro de 2022, às 13:30 de segunda a sexta-feira. No portal da Transparência da Prefeitura no site: <https://tupirama.to.gov.br>. Maiores informações através do fone: (63) 3497-1148, e-mail: sefaz.setcompras@gmail.com.

O edital poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal, situada a Rua Abraão Aguiar, S/N, Praça Gercina Ramos, Centro, nos horários de expediente das 07:30 às 13:30 de segunda a sexta-feira. No portal da Transparência da Prefeitura no site: <https://tupirama.to.gov.br>. Maiores informações através do fone: (63) 3497-1148, e-mail: sefaz.setcompras@gmail.com.

Tupirama - TO, 14 de Dezembro de 2021.

Suane Pereira Alves Orlandini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Amanda Silveira de Almeida, CPF: nº 084.893.916.61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Campina Verde, Município de Santa Fé do Araguaia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Anaurelino Martins Da Rosa, inscrito no CPF: 275.600.740-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de pecuária localizada na FAZENDA CANAÃ - LOTE 10, no município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor COMPLEXO FOTOVOLTAICO CALIFÓRNIA LTDA, CNPJ: 43.215.693/0001-42, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, para atividade de Implantação de complexo fotovoltaico, localizado na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, Gurupi (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA e AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DEUSIMAR CORREIA DIAS CPF: 623.290.221-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na FAZENDA LAMARÃO localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, CPNJ: 19.758.779/0003-07, torna público que requereu Autorização Ambiental junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, extração de cascalho na Jazida J01, no Município de Itacajá. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e Lei nº 3804, de 2021, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, CPNJ: 19.758.779/0003-07, torna público que requereu Autorização Ambiental junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, extração de cascalho na Jazida J02, no Município de Itacajá. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e Lei nº 3804, de 2021 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, CPNJ: 19.758.779/0003-07, torna público que requereu Autorização Ambiental junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, extração de cascalho na Jazida J03, no Município de Goiatins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e Lei nº 3804, de 2021 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilson Gomes Barros CPF: 962 236 421-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária de Corte, na FAZENDA GROTÃO - Parte do Lote 29, do Loteamento Pium Rio do Coco da 11ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ISABEL DA CUNHA, inscrita no CPF: 476.521.019-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - AGRICULTURA SEQUEIRO, na FAZENDA VÔ ILMO Lote 13, Localizada no Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JORGE LUIZ NICOLLODI CPF: 281.951.080-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA REMANSO localizada no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Antonio Berticelli, CPF: 500.391.094-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Santo Antonio, ambas no Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Dejaldo Arruda Junior, CPF: 439.780.021-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura a ser instalada no Lote nº 64, Loteamento - Gleba Pindorama, Zona Rural do município de Pindorama do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO n° 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF: 947.724.791-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Baixa Verde, no município de Gurupi. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n° 237/1997 e COEMA n° 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF: 947.724.791-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Santo Antônio da Mata, no município de Cariri - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n° 237/1997 e COEMA n° 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nazaré de Souza Carvalho, inscrito no CPF: 062.566.271-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Santa Rita, no município de Santa Rosa do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97 e Resolução COEMA-TO n° 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OMAR MACHADO DE SOUZA E OUTRO CPF: 124.847.761-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA PAJUSSARA localizada no município de Taipas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n° 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Orlando Machado de Oliveira Filho, inscrito no CPF Nº 808.892.631-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Rio Bonito em Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ormizio Celeste de Souza Neto, CPF: 893.348.251-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Califórnia, ambas no Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n° 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 08.693.527/0001-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, localizada na Avenida Paraíso, nº 1.152, Quadra 47, Lote 12, Setor Pousou Alegre, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RICARDO LUIS SUDRE VAZ, CPF nº 285.046.778-26, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária (bovinocultura) realizada na FAZENDA GORGULHO 1 e 2, localizada na Zona Rural do município de RIO DOS BOIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODRIGO COSTA FEITOSA (POSTO PANORAMA) CNPJ: 14.596.012/0002-16, localizada na Rua 06, s/n, Quadra 80, Lotes 01/20, Centro, COUTO DE MAGALHÃES - TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação; para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/01.00017 - PG, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 13/01/2022 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A Licitação destina-a aquisição de mobiliários de linha escolar diversos, destinados a atender escola SESC, do centro de atividades de Gurupi/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 215.834.631-00, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Boa Esperança, constituído por parte do Lote 13 do Loteamento Lagêdo, neste município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 215.834.631-00, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Paraíso, constituído por parte dos Lotes 39, 40, 41, 42 e 43 do Loteamento Campo Alegre, neste município de Presidente Kennedy-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PALMAS - TO (STICCIP), através do seu Presidente o Sr. ANSELMO LINHARES FERNANDES, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos Associados e Trabalhadores da Categoria, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2021, no seguinte local e horário: Pátio da Empresa BM-Serviços de Apoio Administrativo Ltda, localizado no Campus da Universidade Federal do Tocantins - UFT em primeira convocação às 14hs00min, em caso de não alcançar o *quórum* estatutário, será realizada em segunda convocação às 15hs00min, com a quantidade de associados e membros da categoria presentes; Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o exercício de 2022/2023 e Acordos Coletivos de Trabalho;

2º) Aprovação da Contribuição Assistencial; e

3º) Deliberar sobre a paralização Coletiva, em caso de frustração das negociações.

Publique-se

Palmas - TO, 15 de Dezembro de 2021.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO (STICCIPO), através do seu Presidente o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DIOGO, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos Associados e Trabalhadores da Categoria, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2021, no seguinte local e horário: Quadra 203 Norte, Alameda 04, Lote 3, Palmas (TO), em primeira convocação às 17hs00min, em caso de não alcançar o *quórum* estatutário, será realizada em segunda convocação às 18hs00min, com a quantidade de associados e membros da categoria presentes; Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o exercício de 2022/2023 e Acordos Coletivos de Trabalho;

2º) Aprovação da Contribuição Assistencial; e

3º) Deliberar sobre a paralização Coletiva, em caso de frustração das negociações.

Publique-se

Palmas - TO, 15 de Dezembro de 2021.

José Antônio Diogo
Presidente

ISAMU IKEDA ENERGIA S/A
CNPJ: 04.158.565/0001-52

A ISAMU IKEDA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.565/0001-52, com sede no município de Monte do Carmo - Tocantins, Zona Rural S/N, complemento - PCH Isamu Ikeda, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para continuidade da atividade de geração de energia hidrelétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

MRC EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS DZOT-FC LTDA.
CNPJ: 11.383.954/0001-47 - NIRE 17.200.459.851

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 11:30 horas, na sede social da MRC Equipamentos Ferroviários DZOT-FC Ltda. ("Sociedade"), localizada na 606 SUL ACSV SE 62, Av. LO 13, Lote 03, Sala 04 (Quadra 606 Sul - Vicinal, Av. LO 13, nº 03, Sala 04), Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-054, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.954/0001-47 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.459.851 ("Sociedade").

2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Paulo Yamaguchi.

4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.219.418,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade.

5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.219.418,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.219.418 (dois milhões, duzentas e dezenove mil, quatrocentas e dezoito) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social devido por cada sócia);

5.1.1. Desta forma serão canceladas 1.109.709 (um milhão, cento e nove mil, setecentas e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 1.109.709,00 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e nove reais) de cada uma das sócias;

5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 5.196.718,00 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais), dividido em 5.196.718 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, setecentas e dezoito) quotas cada uma, passa a ser de R\$ 2.977.300,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos reais), dividido em 2.977.300 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 1.488.650 (um milhão, quatrocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 1.488.650,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); e (b) Ja Mitsui Leasing, Ltd., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("Ja Leasing") possui 1.488.650 (um milhão, quatrocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 1.488.650,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela de acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável:

5.2.1. O valor de R\$ 1.109.709,00 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e nove reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e

5.2.2. O valor de R\$ 1.109.709,00 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e nove reais) será pago à sócia Ja Mitsui Leasing.

5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação

da presente ata, nos termos do art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da reunião, lavratura e Leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 18 de novembro de 2021. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Paulo Shigueru Yamaguchi - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF; Ja Mitsui Leasing, Ltd.; Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.

MRC LOGÍSTICA FERROVIÁRIA DZSS-FC LTDA.
CNPJ: 11.367.707/0001-57 - NIRE 17.200.459.869

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 11:30 horas, na sede social da MRC Logística Ferroviária DZSS-FC Ltda. ("Sociedade"), localizada na 606 Sul ACSV SE 62, Av. LO 13, Lote 03, Sala 03 (Quadra 606 Sul - Vicinal, Av. LO 13, nº 03, Sala 03), Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-054, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.707/0001-57 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.459.869 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Paulo Shigueru Yamaguchi. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 10.118.702,00 (dez milhões, cento e dezoito mil, setecentos e dois reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 10.118.702,00 (dez milhões, cento e dezoito mil, setecentos e dois reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 10.118.702,00 (dez milhões, cento e dezoito mil, setecentos e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma serão canceladas 5.059.351 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 5.059.351,00 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 25.410.592,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais), dividido em 25.410.592 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 15.291.890,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa reais), dividido em 15.291.890 (quinze milhões, duzentos e noventa e uma mil, oitocentas e noventa) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 7.645.945 (sete milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, novecentas e quarenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 7.645.945,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais); e (b) JA Mitsui Leasing, LTD., sociedade devidamente constituída e

existente de acordo com as Leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ/MF nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 7.645.945 (sete milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, novecentas e cinquenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 7.645.945,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela do acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de R\$ 5.059.351 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de R\$ 5.059.351 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 18 de novembro de 2021. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Paulo Shigueru Yamaguchi - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF; JA Mitsui Leasing, LTD. Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.

MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA.
CNPJ: 13.017.514/0001-00 - NIRE 17.200.360.439

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da MRC Serviços de Logística Ferroviária VTRE-NS Ltda., ("Sociedade"), localizada na 606 Sul ACSV SE 62, Av. LO 13, Lote 03, Sala 08 (Quadra 606 Sul - Vicinal, Av. LO 13, nº 03, Sala 08), Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-054, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 13.017.514/0001-00 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.360.439 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Paulo Shigueru Yamaguchi. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 200.000 (duzentos mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade; 5.1.1. Desta forma serão canceladas 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$100.000 (cem mil reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 3.377.552,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), dividido em 3.377.552 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada

uma, passa a ser de R\$ 3.177.552,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), dividido em 3.177.552 (três milhões, cento e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 1.588.776 (um milhão, quinhentas e oitenta e oito mil, setecentas e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$1.588.776,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 1.588.776 (um milhão, quinhentas e oitenta e oito mil, setecentas e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 1.588.776,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela de acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia (50% do capital social detido por cada sócia), bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (A) não haja oposição de qualquer credor; ou (B) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 18 de novembro de 2021. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Paulo Shigueru Yamaguchi - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF; JA Mitsui Leasing, Ltd. - Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.

MRC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTSS-NS LTDA.
CNPJ: 24.048.444/0001-65 - NIRE 17.200.462.428

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 11:30 horas, na sede social da MRC Soluções em Logística Ferroviária VTSS-NS Ltda. ("Sociedade"), localizada na ARSE 82 QC 01, Alameda 02, Lote 02, Sala 04 (Qd. 806 Sul, Alameda 02 A, Lt 06, Sala 04), Bairro Centro, CEP: 77.023-074, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 24.048.444/0001-65 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCETINS) sob NIRE 17.200.462.428 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Paulo Shigueru Yamaguchi. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.803.798,00 (dois milhões, oitocentos e três mil, setecentos e noventa e oito reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no

valor de R\$ 2.803.798,00 (dois milhões, oitocentos e três mil, setecentos e noventa e oito reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.803.798 (dois milhões, oitocentas e três mil, setecentas e noventa e oito) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma serão canceladas 1.401.899 (um milhão, quatrocentas e uma mil, oitocentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 1.401.899,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 40.304.080,00 (quarenta milhões, trezentos e quatro mil e oitenta reais), dividido em 40.304.080 (quarenta milhões, trezentos e quatro mil e oitenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 37.500.282,00 (trinta e sete milhões, quinhentos mil, duzentos e oitenta e dois reais), dividido em 37.500.282 (trinta e sete milhões, quinhentas mil, duzentas e oitenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 1.588.776 (um milhão, quinhentas e oitenta e oito mil, setecentas e cinquenta mil, cento e quarenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$18.750.141,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 18.750.141 (dezoito milhões, setecentas e cinquenta mil, cento e quarenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 18.750.141,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais). 5.2 Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela de acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1 O valor de R\$1.401.899,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2 O valor de R\$1.401.899,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3 Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4 Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da reunião, lavratura e Leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 18 de novembro de 2021. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Paulo Shigueru Yamaguchi - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda.: Naoki Ohashi, Cargo: Administrador, CPF: 235.121.198-75, CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF. JA Mitsui Leasing, Ltd.: Leonardo Luis do Carmo, Cargo: Procurador, CPF: 368.430.348-88.

MRC INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA
VTUM-AL LTDA.
CNPJ: 10.701.012/0001-05 - NIRE 17.200.461.421

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 11:30 horas, na sede social da MRC Investimentos em Infra-Estrutura Ferroviária VTUM-AL Ltda. ("Sociedade"), localizada na 606 Sul ACSV SE 62, Av. LO 13, Lote 03, Sala 06 (Quadra 606 Sul - Vicinal, Av. LO 13, nº 03, Sala 03), Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-054, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.012/0001-05 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.461.421 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade,

ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Paulo Shiguero Yamaguchi. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 900.000 (novecentas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma serão canceladas 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 5.840.546,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais), dividido em 5.840.546 (cinco milhões, oitocentas e quarenta mil, quinhentas e quarenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 4.940.546,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais), dividido em 4.940.546 (quatro milhões, novecentas e quarenta mil, quinhentas e quarenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 2.470.273 (dois milhões, quatrocentas e setenta mil, duzentas e setenta e três) quotas, com valor

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 2.470.273,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e setenta e três reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("JA LEASING") possui 2.470.273 (dois milhões, quatrocentas e setenta mil, duzentas e setenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 2.470.273,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e setenta e três reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela do acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 18 de novembro de 2021. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Paulo Shiguero Yamaguchi - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda., Naoki Ohashi - Cargo: Administrador; CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF. JA Mitsui Leasing, Ltd. Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**



TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA